



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2021

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021  
(Mandato 2021-2025)**

N.º 003 / 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente      José Manuel Pereira Ribeiro

Vereadores     Ana Maria Martins Rodrigues

                     Paulo Miguel da Silva Santos

                     Ivo Vale das Neves

                     Orlando Gaspar Rodrigues

                     Mário Armando Martins Duarte

                     Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

                     Paulo Jorge Esteves Ferreira

                     Maria João Esteves Magalhães

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 19.11.2021

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – Diversos**

**1.1** – Proposta de Organização dos Serviços Municipais e 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021.

Reunião Ordinária de 19.11.2021

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
----------------------------------

.....  
 .....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
-------------------------

**1 – Diversos**

1.1 – .....

**2 – DD – Divisão de Desporto**

2.1 – Proposta de Celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época desportiva 2021/2022;

2.2 – Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para o XV Torneio dos Reis – “Celestino Brito” – 8 e 9 de janeiro 2022;

2.3 – Kemedo Team Associação Desportos em Natureza - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização - 8.º Trail Noturno de Valongo – 11 de dezembro 2021;

2.4 – IX Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico 2021 - Comitativa Municipal representada pela Associação Desportiva de Valongo – ADV;

2.5 – Proposta de Celebração de Protocolos de Colaboração para a isenção do pagamento da taxa de utilização de instalações desportivas, transportes e publicidade – época desportiva 2021/2022.

**3 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território**

3.1 – Processo nº. 139-OC/2015, em nome de José Manuel Raimundo de Almeida

Local: Rua da Palmilheira, 172 Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

3.2 – Processo nº. 56-L/2019, em nome de NÓS Comunicações, S.A

Local: Rua Bouça das Poças - Alfena

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**3.3** – Processo nº. 46-L/2021, em nome de Eurovrea - Empreendimentos Imobiliários Lda.

Local: Rua Bartolomeu Dias - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

### **4 – SMPCPF – Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta**

**4.1** – Proposta de atribuição de dois Desfibriladores Automáticos Externos (DAE) aos Bombeiros Voluntários de Ermesinde.

### **5 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos**

**5.1** – Aprovação de protocolos – estágios curriculares;

**5.2** - Proposta de designação do Fiscal Único para a Vallis Habita, E.M..

### **6 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade**

**6.1** - Programa de circulação pedonal no perímetro da ARU – Fase Poente - Aprovação de trabalhos menos - Aprovação de trabalhos complementares - Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional - Pedido de apresentação de caução e planos ajustados - Submissão da modificação contratual no portal BASE;

**6.2** - Locação operacional com vista ao fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos – Unidades de Produção em Autoconsumo (UPAC)

Aprovação da minuta de contrato do Agrupamento de entidades adjudicantes

Aprovação das peças procedimentais e da decisão de contratar por concurso limitado com prévia qualificação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

### **7 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

**7.1** – Proposta de atribuição de subsídio à Banda Musical de São Martinho de Campo;

**7.2** – XI Edição da Alma do Fado - Proposta de Protocolo com a Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa.

### **8 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude**

**8.1** - Protocolo de colaboração com a In Loco – Proposta de renovação.

### **9 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social**

**9.1** – Representação do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho;

**9.2** – Proposta de preço para edição especial de Natal - TOK'A MEXER VALONGO – Férias Artísticas À Descoberta de Valongo;

**9.3** – Protocolo de colaboração com a Escola de Música da Banda Musical de S. Martinho de Campo;

**9.4** – “Valongo Cidade Utópica” protocolo de colaboração 2021-2022;

**9.5** – Proposta de protocolo para implementação do projeto “Brincar em Alfena” no ano letivo 2021/2022;

**9.6** - Protocolo de Colaboração com a Associação Projeto Criar;

**9.7** - Proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e CDI Portugal para a Gestão e Dinamização da Casa do Conhecimento de Valongo (CdC).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião de Câmara. Seguidamente, concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar a mesma.

Não se verificaram intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1.1 - PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a proposta do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, datada de 11 de novembro de 2021, relativa à organização dos serviços Municipais, cujo teor se transcreve:

“No âmbito da prossecução da sua atividade, as Autarquias Locais devem definir e implementar uma estrutura organizacional que lhes permita dar uma resposta adequada às várias solicitações que decorrem do seu amplo leque de atribuições e competências.

Pela sua própria natureza, a determinação dessa mesma estrutura organizacional está condicionada a uma série de normas legais.

O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

De acordo com o diploma citado, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos e cidadãs, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos e cidadãs, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

O Município de Valongo tem vindo a definir enquanto prioridade estratégica a modernização e capacitação dos serviços municipais, assente na qualificação e na potencialização dos recursos instalados, tendo como objetivo último a prossecução constante da melhoria contínua na prestação dos seus serviços.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, diploma que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Considerando:

- Os princípios e garantias pelas quais se rege a transferência de atribuições e competências, nomeadamente “a preservação da autonomia administrativa financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais” e a salvaguarda da natureza pública das políticas desenvolvidas;
- Que a citada Lei n.º 50/2018, implica que se questione a estrutura orgânica interna de modo a acomodar as competências que já foram aceites, bem como as que vierem a ser transferidas por imposição legal;
- Em termos de impacto nos serviços, destaca-se o processo de descentralização de competências no domínio da educação, na sequência do qual transitaram, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, para o mapa de pessoal da Câmara, todo o pessoal não docente dos agrupamentos escolares do concelho, ao qual têm vindo a crescer novos recrutamentos neste domínio para colmatar as necessidades, que se agudizaram devido ao contexto pandémico;
- A referida Lei 50/2018 anunciava que o regime da organização dos serviços das autarquias locais, bem como o estatuto do pessoal dirigente seriam alterados e ajustados tendo em atenção o exercício das novas competências;

A presente proposta de Organização dos Serviços Municipais procura introduzir uma nova dinâmica no funcionamento dos serviços municipais, dotando-os de uma maior flexibilidade e capacidade de resposta às solicitações de que são objeto, por parte dos vários interlocutores do Município.

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 23 de outubro, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas, de equipas multidisciplinares e de equipas de projeto.

O n.º 3 do artigo 4.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Assim, propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para aprovação:

1. A proposta de Organização dos Serviços Municipais e respetivo organigrama, estrutura mista, composta por 7 unidades orgânicas nucleares, dirigidas por dirigentes intermédios de 1.º grau – diretores de departamento, 13 Unidade flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau – Chefes de Divisão, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009;
2. Aprovar a atribuição de despesas de representação aos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau, nos termos do n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Aprovar a criação e constituição de uma equipa multidisciplinar e estatuto remuneratório do chefe de equipa, que consta do n.º 9 do art.º 7.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nos termos da alínea e) do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009;
4. A criação de 14 cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como o Anexo II, que estabelece o regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Valongo, no que concerne às suas competências, área, requisitos de recrutamento e respetiva remuneração, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
5. A 2.º Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021, decorrente da reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que tem dotação nas respetivas rubricas orçamentais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, explicando que era proposta uma Organização dos Serviços Municipais motivada não só pela necessidade de a Câmara se adaptar às transferências de competências no domínio da educação, mas também pelo facto de após oito anos de gestão da Câmara, sobretudo os últimos quatro, terem a perceção de que a estrutura era desajustada, demasiadamente pequena para um Município que atualmente tinha mais funcionários e necessitava de uma agilidade diferente para dar uma resposta melhor.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Referiu que os eleitos pelo PPD/PSD iam abster-se, pois consideravam que o Executivo tinha legitimidade para encontrar um modelo organizacional que lhe parecesse que melhor corresponderia ao trabalho a desenvolver no Município.

Registou também o facto de o senhor Presidente, no primeiro mandato, ter criado uma Organização dos Serviços Municipais de horizontalidade ao ter extinguido vários departamentos. No entanto, decorridos oito anos verificavam que era o contrário, o senhor Presidente verticalizou essa Organização.

Mais, disse, que da análise do organograma verificou a existência de um departamento de dimensão considerável, estando à vontade para o mencionar porque, muitas das áreas afetas, tratavam-se de áreas com as quais lidava diariamente, e também com o facto de o senhor Presidente ter referido as transferências de competências, esse departamento tinha áreas tão diversas, complicadas e com grande carga de trabalho, como era o caso da áreas social, da educação e do desporto que tinha toda a legitimidade em ser dividido em dois, pois, na sua opinião, funcionaria melhor.

Referiu que desconhecia a proposta do Executivo e reiterou que não a iam questionar, mas posteriormente verificariam se de facto essa organização seria eficaz e eficiente para o Município, e também esperavam que os cargos de chefia fossem objeto de concursos e que esses concursos fossem completamente transparentes, e que a competência fosse o fator decisivo para prover os lugares.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, com base na proposta apresentada, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

1. A proposta de Organização dos Serviços Municipais e respetivo organigrama, estrutura mista, composta por 7 unidades orgânicas nucleares, dirigidas por dirigentes intermédios de 1.º grau – diretores de departamento, 13 Unidade flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau – Chefes de Divisão, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009;
2. Aprovar a atribuição de despesas de representação aos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau, nos termos do n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
3. Aprovar a criação e constituição de uma equipa multidisciplinar e estatuto remuneratório do chefe de equipa, que consta do n.º 9 do art.º 7.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nos termos da alínea e) do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009;
4. A criação de 14 cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como o Anexo II, que estabelece o regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Valongo, no que concerne às suas competências, área, requisitos de recrutamento e respetiva remuneração, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
5. A 2.º Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021, decorrente da reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que tem dotação nas respetivas rubricas orçamentais”.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

## **2.1 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época desportiva 2021/2022”, instruído com a informação técnica n.º 12328/2021, datada de 11/11/2021, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha e Mário Luis Santos Martins, assistentes técnicos, cujo teor se transcreve:

“A promoção e apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, são uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios comuns e específicos dos municípios.

As Associações/Clubes desempenham uma utilíssima função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto em especial das camadas jovens, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Dotar Associações/Clubes com meios e recursos que viabilizem as suas atividades e que permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, confere às entidades beneficiárias



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

responsabilidades acrescidas em relação à comunidade desportiva do seu concelho e uma efetiva garantia de regular o cabal desempenho.

Compete, pois, ao Município estruturar as condições dessa participação, numa inequívoca vantagem de garantir uma mais eficaz lógica e transparente mobilização dos recursos com vista à sua otimização.

Neste pressuposto e privilegiando o conceito Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, propõe-se ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e de acordo com o regime jurídico dos mesmos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, dar continuidade às parcerias de sucesso estabelecidas com o movimento associativo desportivo para o trabalho da formação, beneficiando diretamente as crianças e jovens atletas.

Assim, para a época desportiva 2021/2022 apresentaram candidatura aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo de apoio à formação, 30 Associações Desportivas/Clubes, respetivamente:

- Atlético Clube Alfenense;
- Associação Desportiva Valongo;
- Clube Desportivo Palmilheira;
- Clube Desportivo de Sobrado;
- Clube de Natação de Valongo;
- Clube Propaganda de Natação;
- Associação Clube Zupper;
- Ermesinde Sport Clube 1936;
- Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo;
- União Desportiva Recreativa e Cultural da Bela;
- União Desportiva Valonguense 1937;
- Núcleo Desportivo do Colégio Ermesinde;
- Grupo Dramático e Recreativo de Retorta;
- Clube de Ténis de Ermesinde;
- Futebol Clube Estrelas Susanenses;
- Associação Desportiva e Recreativa da Gandra;
- Clube Karaté de Alfena;
- CKBD - Clube de Karaté Budo Dojo;
- Associação Social Cultural de Sobrado;
- Associação Centro Social Figure Skating (CSPA);
- Clube de Karaté de Valongo;
- Centro Social e Paroquial de Alfena – Hóquei;
- Associação de Taekwondo de Valongo;
- Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate;
- Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo;
- Sporting Clube de Campo;

- Clube Praticantes Atletismo “Os 5 à Hora”;
- Associação Tradicional Hanguk Moo Sool – ATHMS;
- Associação Recreativa e Cultural da Azenha – ARCA;
- Ermesinde Clube de Karaté – ECK.

Após análise das candidaturas verificamos, e relativamente ao ano transato que:

1. Não apresentaram candidatura a Associação de Taekwondo Estrelas do Susão e a Associação de Defesa Pessoal de Alfena;

2. O Ermesinde Clube de Karaté - ECK, apresentou a candidatura pela 1.<sup>a</sup> vez.

3. A Associação Tradicional Hanguk Moo Sool – ATHMS, após dois anos de ausência, voltou a apresentar candidatura na presente época desportiva;

Considerando:

- A situação atual do país devido à pandemia COVID 19, foram utilizados os dados referentes à época 2018/2019, quanto ao n.º de atletas / equipas e participação em competições nacionais;
- O valor base de **180.000,00€** orçamentado para esta época desportiva (2021/2022);

Foram aplicadas as seguintes variáveis, com vista a apurar os montantes a atribuir:

#### **Modalidades Coletivas**

Por equipa:

- Desportos de Pavilhão ou equiparados (ex.: basquetebol, andebol, futsal, futebol 5, hóquei subaquático)

**1.500,00€**

- Futebol 7/11 - **2.000,00€**

- Hóquei em Patins – **2.500,00€**

- Atletas “Escolinhas” / não federados – **5,00€/Atleta**, até ao máximo de 50 Atletas

#### **a) Modalidades Individuais**

Número de atletas de formação federados

- De 1 a 50 atletas – **50,00€/atleta**

- A partir de 51 – **35,00€/atleta**

- Número de atletas de formação não federados (escolinhas) – **5,00€/Atleta**, até ao máximo de 50 Atletas

**c) Majoração** (apenas para clubes/associações que dinamizam só modalidades individuais e atletas Federados):

. ≤ 50 Atletas – **400,00€**

. ≥ 51 Atletas – **800,00€**

#### **d) Instalações Desportivas Municipais**

- Por cada hora de utilização são debitados **5,00€**

#### **e) Incentivo à não utilização de Instalações Desportivas Municipais**

- Para a prática de várias modalidades – **3000,00€**

- Para a prática de apenas uma modalidade – **1500,00€**

#### **f) Participação em Competições Nacionais**

- Equipas – **500,00€/equipa**, até ao máximo de 4 equipas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Atletas Individuais – **60,00€/atleta**, até ao máximo de 30 atletas.

De ressaltar, que aos montantes apurados serão deduzidos os valores relativos à inscrição de atletas de formação assumidos por esta autarquia com as respetivas Associações/Federações Regionais, de acordo com os protocolos vigentes, no valor global de **45 600,00 €**.

Anexos:

- Quadro I - Valor anual/mensal por Associação/Clube

- Quadro II – Valores por Associação/Clube pelas variáveis

Salientamos que a despesa com a celebração dos referidos Contratos se reflete em dois anos económicos, pelo período de 7 meses, de novembro de 2021 a maio 2022, sendo considerada despesa plurianual, nos termos do artigo 3 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, não carecendo de autorização prévia da assembleia municipal, conforme artigo 6.º n.º 1 alínea c) da mesma lei, em virtude de já constar nas GOP aprovadas com o orçamento de 2021.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Se a presente informação merecer parecer superior favorável, propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação das minutas dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, bem como com o disposto na alínea f), do n.º2, do art. 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 11/11/2021: “O apoio financeiro atribuído através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo – CPDD, com o objetivo de apoiar os escalões de formação, afigura-se de extrema importância para o desenvolvimento das atividades das Associações Desportivas / Clubes, locais, pelo que concordo com a presente proposta de celebração de 30 CPDD, para a época desportiva 21/22.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 11/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, esclarecendo que os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo têm sido melhorados no sentido de criar condições a mais associações, pois aquando do seu começo só algumas associações é que usufruíam desses Contratos-Programa.

Referiu que, no âmbito da política dos eleitos pelo PS de aumentar a oferta desportiva no respeitante ao número de modalidades para os jovens atletas, a Câmara tem vindo a conseguir que as associações criassem mais turmas e mais modalidades, e o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tinha como objetivo dar um apoio a essas associações, o que era essencial para a sua gestão de tesouraria.

Disse que os presentes Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo eram contratualizados com trinta Associações Desportivas/Clubes, nos quais era dividido o valor global de € 180.000,00, sendo que esse apoio se destinava a fazer face aos problemas financeiros dessas associações.

Deu nota que, no caso do critério, foi retirado o período pandémico porque era um período atípico, sendo considerado como referência o último ano antes da pandemia para que, dessa forma, fosse o mais justo possível com todas as associações.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, bem como com o disposto na alínea f), do n.º2, do art. 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar as minutas dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, com base na informação técnica prestada.

## **2.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO – ADV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA O XV TORNEIO DOS REIS – “CELESTINO BRITO” – 8 E 9 DE JANEIRO 2022**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para o XV Torneio dos Reis – “Celestino Brito” – 8 e 9 de janeiro 2022”, instruído com a informação técnica n.º 12411/2021, datada de 12/11/2021, subscrita por Vitor Hugo Marques Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Associação de Patinagem do Porto - APP, tendo em conta as raízes muito vincadas que a modalidade de hóquei em patins revela no nosso Concelho, mais especificamente na cidade de Valongo e a elevada capacidade organizativa de eventos por parte da Associação Desportiva de Valongo – ADV, endereçou mais uma vez o convite a esta coletividade para a realização da 15.ª edição do Torneio dos Reis – “Celestino Brito”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Este torneio decorrerá nos dias 8 e 9 de janeiro de 2021, envolvendo cerca de 60 hoquistas do escalão sub 15, das seleções do Porto, Minho, Aveiro e Galiza, cujas despesas com a arbitragem, trofeus, logística/organização e lanches, serão da responsabilidade da ADV / APP.

Neste âmbito, a Associação Desportiva de Valongo e à semelhança das edições anteriores, solicita o apoio do Município através da isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, bem como da atribuição de um apoio pontual para fazer face às despesas do evento, que apresenta no seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Alojamento	1.800,00€
Alimentação (almoços, lanches e jantares)	3.180,00€
Total:	4.980,00€

Após análise do pedido e considerando:

- . O trabalho meritório que a ADV tem vindo a desenvolver ao nível da promoção do Hóquei em Patins, nomeadamente na organização/participação em torneios, que em muito prestigia o Município;
- . Que a ADV, nos últimos anos tem vindo a conquistar diversos títulos nacionais, tanto no escalão sénior, como nos seus escalões de formação, tendo merecido a distinção do Município, com a “Medalha de Valor Desportivo” e do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, com o título de “Melhor Escola de Formação – 2016/2017”;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do XV Torneio dos Reis – “Celestino Brito”, a decorrer nos dias 8 e 9 de janeiro 2022, no Pavilhão Municipal de Valongo, que visa a isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, no valor de 182,21€, bem como a atribuição de um subsídio pontual à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, Valongo, NIF – 502458313, no valor de 3.980,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta, nomeadamente com o alojamento e a alimentação das comitivas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 12/11/2021: “Coloca-se à consideração superior a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, para apoiar a Associação Desportiva de Valongo na organização da 15.ª Edição do Torneio dos Reis.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 12/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, explicando que o Contrato de Patrocínio Desportivo tinha a ver com a isenção do pagamento da taxa de utilização de um equipamento municipal no âmbito dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Sublinhou que a Câmara, para além das Associações Desportivas/Clubes, também isentava os Agrupamentos de Escolas e as Juntas de Freguesia do pagamento da ocupação dos equipamentos municipais, da colocação de publicidade e também do transporte das escolas para os equipamentos que se encontravam mais distantes dessas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo com a ADV – Associação Desportiva de Valongo em anexo, para a realização do XV Torneio dos Reis – “Celestino Brito”, a decorrer nos dias 8 e 9 de janeiro 2022,, com base na informação técnica prestada.

### **2.3 – KEMEDO TEAM ASSOCIAÇÃO DESPORTOS EM NATUREZA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO - 8.º TRAIL NOTURNO DE VALONGO – 11 DE DEZEMBRO 2021**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Kemedo Team Associação Desportos em Natureza - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização - 8.º Trail Noturno de Valongo – 11 de dezembro 2021”, instruído com a informação técnica n.º 12364/2021, datada de 12/11/2021, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Em 2020, as 5 provas de Trail que compõe o Circuito Trilhos de Valongo, foram canceladas devido à pandemia COVID 19, afetando a atividade física e o bem-estar de aproximadamente 7000 pessoas, de várias regiões do País e da Europa, que integram este circuito.

Felizmente, as condições atuais estão mais favoráveis pelo que o Município pretende retomar com as atividades, neste caso com a realização da 8.ª edição do Trail Noturno de Valongo, dia 11 de dezembro, com partida e chegada na Praça Machado dos Santos, pontuável para o Circuito dos Trilhos de Valongo, envolvendo cerca de 700 atletas, que irão percorrer trilhos com o auxílio de lanternas, tornando a experiência inesquecível e enriquecedora ao nível da beleza paisagística das nossas Serras, com o seguinte programa:

. 10h00 – abertura do secretariado

. 19h15 – Partida do Trail Longo - 22 km



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- . 19h30 – Partida Trail Curto - 12 km
- . 19h45 – Partida Caminhada - 8 km
- . 22h00 – Entrega de Prémios

Para o efeito, o Município conta com a coorganização da Associação Desportiva - Kemedo Team, que está disponível e prevê um gasto para levar a cabo as suas responsabilidades com êxito, no valor de 14.250,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor
T-shirts refletoras	3.800,00€
Medalhas	800,00€
Marcações e fitas refletoras	600,00€
Troféus	550,00€
Vídeo da prova	850,00€
Abastecimentos	1.750,00€
Cronometragem e Dorsais	1.900,00€
Prémios	650,00€
Bombeiros	700,00€
Policiamento	750,00€
Outros custos	1.900,00€
<b>Total:</b>	<b>14.250,00€</b>

### . Receitas

- Inscrições – valores entre 6€ e os 15€ conforme o regulamento;
- Patrocínios – a decorrerem contactos.

Face ao exposto e à semelhança dos anos transatos, esta coorganização envolve entre outras ações:

#### Associação Desportiva - Kemedo Team:

- A realização do evento a nível técnico com base no regulamento, contratação dos serviços de um vídeo promocional, policiamento, cronometragem, solicitar o apoio dos Bombeiros Voluntários de Valongo, assegurar os centros de abastecimento e oferecer brindes de presença a todos os participantes;

#### Município de Valongo

Aprovar os percursos, realizar o seguro da prova, prestar apoio logístico, colaborar na divulgação, oferecer sacos, fita sinalizadora, trofeus, disponibilizar WC' s portáteis e atribuir um subsídio pontual no valor de 2.000,00€, aos Kemedo Team Associação Desportos em Natureza.

Este evento terá um encargo para o Município no valor de 4.819,83€, de acordo com o seguinte quadro, considerando que a Associação cobrirá os restantes custos com as receitas das inscrições e patrocínios a angariar:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	

Seguro	<b>a)</b>
Isenções	1.213,65€
Logística	230,40€
Sacos do Desporto Outdoor	301,00€
Fita Sinalizadora	24,60€
Pagamento de Trabalho extraordinário	350,00€
Sub-total:	2.119,65€
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro a atribuir à Kemedo Team Associação Desportos em Natureza <b>b)</b>	2.000,00€
WC's	356,70€
Troféus	343,48€
Sub-total:	2.700,18€
<b>Total:</b>	<b>4.819,83€</b>

a) Ao abrigo da apólice existente;

b) Para cabimentar.

Considerando que:

- O Concelho de Valongo reúne excelentes condições para a prática do Desporto Outdoor, designadamente, na realização de Trail's, Caminhadas, Provas de BTT, Passeios Equestres, Escalada, entre outros;

As provas de Trail que compõe o Circuito Trilhos de Valongo, são um forte contributo para a promoção do Parque das Serras do Porto e do Património Natural do Concelho, envolvendo anualmente cerca de 7000 atletas, de várias regiões do País e da Europa;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização do 8.º Trail Noturno de Valongo, a decorrer no dia 11 de dezembro de 2021, entre o Município e a Associação Desportiva Kemedo Team Associação Desportos em Natureza.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 12/11/2021:

“Faz todo o sentido retomarmos as atividades, em segurança e cumprindo os planos de contingência, pelo que concordo com a presente proposta de coorganização solicitada pelo Município à Associação Kemedo Teams, para a realização do 8.º Trail Noturno.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 12/11/2021, o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização do 8.º Trail Noturno de Valongo, a decorrer no dia 11 de dezembro de 2021 em anexo, entre o Município e a Associação Desportiva Kemedo Team Associação Desportos em Natureza, com base na informação técnica prestada.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD votaram a favor, mas, na sua opinião, à semelhança do ponto anterior, este também deveria ter um Contrato de Patrocínio.

### 2.4 – IX TORNEIO HÓQUEI EM PATINS – EIXO ATLÂNTICO 2021 - COMITIVA MUNICIPAL REPRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO - ADV

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “IX Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico 2021- Comitiva Municipal representada pela Associação Desportiva de Valongo - ADV”, instruído com a informação técnica n.º 11993/2021, datada de 08/11/2021, subscrita por Vitor Hugo Marques Vale Palácios, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo como membro da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular tem participado nas várias iniciativas desportivas que esta associação organiza, salientando as quatro últimas edições do Torneio de Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, em que a Associação Desportiva de Valongo, representou o Município, tendo conquistado o título de campeão.

Em 2021, com o objetivo de conquistarmos o título de Penta Campeões, o Município de Valongo tem pretensões de participar neste torneio dirigido ao escalão masculino sub 15, que decorrerá na cidade de A Coruña, nos próximos dias 27 e 28 de novembro, nas instalações do Palácio dos Desportos do Riazor e do Polidesportivo de Monte, sendo a cargo da organização os custos com a alimentação (pequeno almoço, almoço e jantar) e da estadia de 10 jogadores, 1 treinador e 1 dirigente, por cada município participante.

Assim e à semelhança das quatro últimas edições, para o IX Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, foi contactada novamente a Associação Desportiva de Valongo – ADV para integrar a comitiva do Município, tendo demonstrado total disponibilidade em representá-lo.

Dado que esta participação envolve viagens, alojamento e alimentação dos elementos que irão incorporar o grupo, solicitamos ao clube uma estimativa de custos, que de acordo com o seguinte quadro, orça em 3.600,00€, onde inclui o reforço necessário do staff com mais 3 elementos, como tem sido habitual, para um melhor acompanhamento dos atletas/jovens:

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
Viagens	1.800,00€
Estadia dos 3 elementos extras	480,00€
Refeições intermédias adicionais	1.320,00€
<b>Total:</b>	3.600,00€

Mais se informa que a Associação Desportiva de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, e considerando que o Município tem sido bem representado por este clube, quer a nível da conquista do título, quer a nível do fair-play, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a nossa participação e sobre o apoio financeiro a atribuir à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, Valongo, NIF – 502458313, no valor de 3.600,00€, para as despesas de representação do Município de Valongo no IX Torneio de Hóquei de Patins – Eixo Atlântico, a decorrer nos dias 27 e 28 de novembro de 2021, na cidade de A Coruña.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 08/11/2021: “Seremos pentacampeões será um orgulho para todos nós e acreditamos nesse objetivo, pelo que concordo com a participação do Município no supracitado torneio, bem como manter o ADV, como nosso grande aliado, atribuindo um apoio financeiro ao clube para o efeito.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 09/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar a ADV - Associação Desportiva de Valongo como representante do Município, no IX Torneio de Hóquei de Patins – Eixo Atlântico a ter lugar na Coruña, com base na informação técnica prestada.

### **2.5 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, TRANSPORTES E PUBLICIDADE – ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração de Protocolos de Colaboração para a isenção do pagamento da taxa de utilização de instalações desportivas, transportes e publicidade – época desportiva 2021/2022”, instruído com a informação técnica n.º 12464/2021, datada de 15/11/2021, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida e Helder Filipe Silva Rocha, assistentes técnicos, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, através da Divisão de Desporto, promove e a apoia a prática desportiva, criando as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, em prol da qualidade de vida dos munícipes.

Para o efeito, temos vindo a realizar um forte investimento nas instalações desportivas outdoor e indoor municipais, por forma a dar resposta às necessidades dos Clubes, Associações Desportivas, Agrupamentos de Escolas, IPSS, Juntas de Freguesia, entre outras entidades.

Assim, o Município apoia anualmente as supracitadas entidades, através da cedência das instalações desportivas e a respetiva isenção do pagamento. Concede ainda a isenção do pagamento para a colocação de publicidade nas instalações desportivas e de transporte para as Escolas se deslocarem até às instalações mais distantes, colmatando desta forma carências orçamentais sentidas por estes parceiros locais, que em muito contribuem para a promoção da Cultura Desportiva.

Face ao exposto e considerando que esta matéria não se enquadra com os requisitos de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo porquanto não se trata de apoio financeiro, mas sim de um apoio indireto para a cedência de instalações desportivas, de espaço para publicidade e de transporte, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a celebração das propostas de protocolos de colaboração em anexo, com 37 entidades, para a época desportiva 2021/2022, envolvendo um custo associado para o município no valor de 263.222,99€, visando isentar as mesmas, do pagamento das taxas de utilização devidas, de acordo com a tabela que se junta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 15/11/2021:

“Concordo com as isenções propostas para minimizar os encargos das entidades que dinamizam o desporto local, como forma de competição, lazer ou terapia.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 16/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara”.

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu em 16/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração para a isenção do pagamento da taxa de utilização de instalações desportivas, transportes e publicidade, época desportiva 2021/2022 em anexo, com base na informação técnica prestada.

### **3.1 – PROCESSO Nº. 139-OC/2015, EM NOME DE JOSÉ MANUEL RAIMUNDO DE ALMEIDA**

#### **LOCAL: RUA DA PALMILHEIRA, 172 ERMESINDE**

#### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Manuel Raimundo de Almeida, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1221/DOT.EU/2021, datada de 02.11.2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Arq. Jorge Pereira:

*«Pelo requerimento registado com o n.º 31122, de 08.10.2021, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.*

*Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 40, de 27.10.2021) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.*

*A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 02.11.2021 que igualmente se transcreve:

*«Ao Sr. Vereador para decisão. De acordo com o teor da informação técnica n.º 1221/DOT.EU/2021 as infraestruturas encontram-se concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de serem recebidas provisoriamente pela câmara municipal. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.»*

Em 03.11.2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08.11.2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

### 3.2 – PROCESSO Nº. 56-L/2019, EM NOME DE NÓS COMUNICAÇÕES, S.A

#### LOCAL: RUA BOUÇA DAS POÇAS - ALFENA

#### PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de NÓS Comunicações, S.A, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1225/DOT.EU/2021, datada de 02.11.2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Arqt.º Jorge Pereira:

*«Pelo requerimento registado com o n.º 29854, de 28.09.2021, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.*

*Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 39, de 27.10.2021) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.*

*A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 02.11.2021 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. De acordo com o teor da informação técnica n.º 1225/DOT.EU/2021 as infraestruturas encontram-se concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de serem recebidas provisoriamente pela câmara municipal. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.»

Em 03.11.2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.11.2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

### **3.3 – PROCESSO Nº. 46-L/2021, EM NOME DE EUROVREIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.**

#### **LOCAL: RUA BARTOLOMEU DIAS - VALONGO**

#### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Eurovreira - Empreendimentos Imobiliários Lda., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1217/DOT.EU/2021, datada de 02.11.2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Arqt.º Jorge Pereira:

*«Pelo requerimento registado com o n.º 30295, de 30.09.2021, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.*

*Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 41, de 27.10.2021) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.*

*A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 02.11.2021 que igualmente se transcreve:

*«Ao Sr. Vereador para decisão. De acordo com o teor da informação técnica n.º 1217/DOT.EU/2021 as infraestruturas encontram-se concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de serem recebidas provisoriamente pela câmara municipal. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.»*

Em 03.11.2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

*«Concordo, à consideração do senhor Presidente para levar a reunião de câmara»*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.11.2021, o seguinte despacho:

*«Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar definitivamente as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

### **4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DOIS DESFIBRILHADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS (DAE) AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº10846/2021, datada de 01.10.2021, subscrita pelo Engº Delfim Cruz, Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Os Bombeiros Voluntários de Ermesinde (BVE) solicitaram o apoio do município para equiparem duas viaturas de emergência com Desfibriladores Automáticos Externos (DAE), equipamentos imprescindíveis para socorro a vítimas de Paragem Cardiorrespiratória.

Os equipamentos a adquirir deverão ser da Lifepak, uma vez que para além de serem iguais aos equipamentos que os BVE já possuem, em algumas viaturas, são também compatíveis com o sistema do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM). Se forem equipamentos de outras marcas obrigará a que exista uma estrutura responsável pela gestão dos DAE's, o que implicará outros custos.

Tendo em consideração a importância de DAE's nas ambulâncias de socorro e o papel altruísta desta Associação Humanitária e o inestimável serviço de apoio à população, ao longo da sua existência, propõe-se a atribuição de dois Desfibriladores Automáticos Externos e respetivos suportes, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, que terão um custo previsível de 5.194,00€ (cinco mil, cento e noventa e quatro euros), mais IVA à taxa 6% - taxa reduzida ao abrigo do 2.10 lista 1 do CIVA.

Tem competência para decidir sobre a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 28.10.2021, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, explicando que a atribuição dos Desfibriladores Automáticos Externos era no âmbito de um pedido de apoio por parte dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde que pretendiam equipar duas viaturas de emergência, sendo esse equipamento indispensável para socorrer pessoas que sofressem paragem cardiorrespiratória.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º1 do Art.º 33.º, da Lei N.º75/2013, de 12 de Setembro, deliberar por **unanimidade**, a atribuição de dois desfibriladores Automáticos Externos aos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, nos termos propostos na informação técnica.

### 5.1 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS – ESTÁGIOS CURRICULARES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de protocolos para a realização de estágios curriculares, instruído com a informação técnica n.º 90/DJRH.URH/2021, datada de 2021.11.11, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Foi solicitado ao Município de Valongo pelo ISCAP - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto e IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, respetivamente o acolhimento dos seguintes estágios curriculares:

- 1 estágio curricular para um aluno do 3.º ano da Licenciatura em Recursos Humanos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), na área de Recursos Humanos, com a duração de 320 horas.

- 2 estágios curriculares para alunas do Curso: “Técnico Administrativo” do Instituto do Emprego e Formação Profissional, com a duração de 420 horas.

Após análise dos pedidos e tendo em consideração as áreas académicas dos estágios e as atividades a desenvolver, foi proposta a afetação dos estágios à Divisão Jurídica e Recursos Humanos, nomeadamente à Unidade de Recursos Humanos o estágio do 3.º ano da Licenciatura em Recursos Humanos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) e à Unidade Jurídica e à Unidade de Fiscalização dos estágios do Curso: “Técnico Administrativo” do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Nesse sentido, face à pronúncia favorável dos serviços no acolhimento dos estágios em causa, propõe-se o deferimento dos pedidos e consequente estabelecimento dos Protocolos de Colaboração com o ISCAP e o IEFP, os quais incluem as responsabilidades das partes envolvidas e cujas minutas se anexam à presente informação.

A aprovação dos protocolos é da competência da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À Consideração Superior. A Técnica Superior”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 12.11.2021: “Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Chefe da DJRH. Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Chefe da DJRH, Dr. José Paiva emitiu o despacho, em 12.11.2021, «Exma. Senhora Vereadora, Concordo. À consideração de V.ª Exa.ª.»

Pela Exma. Sra. Vereadora, em 15.11.2021, foi emitido o seguinte despacho «Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15.11.2021, o seguinte despacho «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas dos protocolos com base na informação técnica prestada.

## **5.2 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO PARA A VALLIS HABITA, E.M.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, relativo à proposta de designação do Fiscal Único da Vallis Habita, E.M., a submeter à apreciação da Assembleia Municipal cujo teor se transcreve:

“Por imposição do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei nº 50/2012, através do seu artigo n.º 26.º no seu n.º 3, na sua atual redação — “Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pela Empresa Anjos & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi apresentada uma proposta para prestação de serviços de Fiscal Único à Empresa Municipal Vallis Habita E.M., em anexo.

Mais, informa-se que a referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas acompanha a Empresa Municipal Vallis Habita E.M. desde o exercício económico do ano 2000, o que lhe proporciona um conhecimento profundo da Empresa, tendo sempre desempenhado as suas funções com um alto grau de exigência técnica.

Tem competência para aprovação da designação do Fiscal Único a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 26.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e nos termos previstos na alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

Em 15.11.2021, pelo Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, José Paiva, foi emitido o seguinte despacho: “Ao Exmo. Senhor Presidente para, querendo, submeter à reunião de Câmara.”

Em 15.11.2021o Senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que era proposto designar o mesmo Fiscal Único, a “Empresa Anjos & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, para a Empresa Municipal Vallis Habita, E.M., atendendo a que nunca tinha havido mudança, era sempre o mesmo Fiscal, e acompanhava a Vallis Habita, E.M. desde 2000.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que tinha uma questão sobre o assunto, que não se tratava do facto de o senhor Presidente ter argumentado que era sempre o mesmo Fiscal Único, pois esse argumento era falacioso.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, salientando que na informação dizia que a empresa desempenhava bem as funções.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, referindo que, na sua perspetiva, o facto de ser sempre o mesmo Fiscal Único não era um argumento válido, pois deviam questionar sempre os resultados obtidos em qualquer processo.

Questionou se para o efeito foram consultados mais prestadores de serviços ou se foi exclusivamente a empresa que era proposta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, respondendo supor que só foi consultada essa empresa, atendendo a que os representantes da Vallis Habita, E.M. falaram com ele no sentido de manter o mesmo Revisor Oficial de Contas pela satisfação que tinham pelo trabalho que desempenhava.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que a resposta, na perspetiva dos eleitos pelo PPD/PSD, não satisfazia. Referiu desconhecer o valor em causa na prestação de serviços, mas esse fator não era determinante para o seu raciocínio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, informando que o valor era de € 350,00 mensais.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, sublinhando que era uma questão de princípio que ia para além das obrigações legais em que deviam ser sempre consultados três fornecedores ou três prestadores para haver um parâmetro e também a possibilidade de escolha. Por esse motivo, como não foi esse o procedimento adotado abster-se-iam, assim como quando chegasse o momento do Revisor Oficial de Contas para a Câmara, se o procedimento fosse o mesmo, manteriam a mesma intenção de voto.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por **maioria**, propor à Assembleia Municipal a designação da Empresa Anjos & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para Fiscal Único da Empresa Municipal Vallis Habita E.M., nos termos da informação técnica.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

## **6.1 - PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO PEDONAL NO PERÍMETRO DA ARU – FASE POENTE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS MENOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL - PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO E PLANOS AJUSTADOS - SUBMISSÃO DA MODIFICAÇÃO CONTRATUAL NO PORTAL BASE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da supressão de trabalhos, da execução de trabalhos complementares e da correspondente minuta do contrato adicional na empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 449/DPOM.OM/2021, de 02.11, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Rodrigues, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

### **«1. ANTECEDENTES:**

*O projeto de execução da obra em questão - desenvolvido pelas empresas: SE engenharia, Ld.ª e Speed of light – Engineering Consulting, Design And Supervision, Ld.ª foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara.*

*A empreitada candidatada a uma **comparticipação financeira do FEDER** - Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e) foi aprovada na reunião de 17.01.2019.*

### **2. HISTORIAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º403/DPOM.OM/2019, de 06/08)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 05.09.2019

- proc. 36. DPOM.2019
- concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017]
- publicitado no DR n.º 174 – II Série, de 11.09.2019
- preço base – 1 260 000,00 € + IVA
- prazo de execução – 360 dias
- prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos - vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e conforme a tipificação dos trabalhos
- CPV – 45233262-3 – construção de zona pedonal

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 11.09.2019

### ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Ata n.º 1 de 25.09.2019 (submetida na plataforma)

**TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 02.10.2019**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS – 03.10.2019**

### ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em **17.10.2019** para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua redação atual.

Decorrido o prazo concedido para audiência prévia **nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia** (7 admitidos + 2 excluídos).

### ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:

(informação n.º 522/DPOM/2019, de 29/10)

- decisão de adjudicar e aprovação da minuta do contrato – deliberação camarária de 27.11.2019

▪ adjudicatário: **Joaquim Coelho da Silva, SA**

→ alvará de construção n.º 54990 – PUB

→ NIF – 507.701.348

▪ preço contratual: **1.071.000,00 € + IVA**

▪ prazo de execução: **360 dias**

▪ notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes (plataforma anoGov):04.12.2019

### CAUÇÕES:

Garantia Bancária	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
GAR/19302189	Banco BPI, SA	16.12.2019	53.550,00	Contrato inicial (5%)
GAR/21300435	Banco BPI, SA	02.03.2021	942,25	1.º Contrato adicional (5%)

### ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**NOMEAÇÃO DA GESTORA DE CONTRATO (ENG.ª CLÁUDIA RODRIGUES)**

(informação n.º 111/DPOM.SAA/2019, de 19/12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 23.12.2019

**CONTRATO ESCRITO:**

- celebração em **08.01.2020** (n/n.º 688/2020)

- publicação/submissão no portal BASE em 10.01.2020 – Procedimento n.º 4165207

- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas:

- remessa ao Tribunal - of.º 01/DPOM/2020 de 17.01

- proc.º 530/2020 de 13.02

Nota: contrato de financiamento reembolsável - visado pelo T. Contas em 27.08.2020

- concessão de visto em 03.09.2020

- pagamento dos emolumentos – 14.09.2020

**FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:**

**Prodigeo – Projetos, Direção e Gestão de Obras, Ld.ª**

José Luís Prazeres Domingues dos Reis – Engenheiro – Fiscal da obra

Agostinho Silva Moreira – Coordenador de Segurança em Obra

**NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA**

**PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]**

**COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

**APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

**CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:**

(informação n.º 339/DPOM.OM/2020 de 06.10)

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 14.10.2020

- notificação da aprovação do PSS ao adjudicatário e comunicação à ACT – 29.10.2020

- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.11.2020**

**ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:**

**TRABALHOS COMPLEMENTARES**

**TRABALHOS A MENOS**

**1.ª Situação**

(informação n.º 42/DPOM.OM/2021, de 25/01)

- aprovação deliberação camarária de 18.02.2021

- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias imprevisíveis): 26.345,00 € + IVA

- valor da caução – 942,25 €

- não produz alteração ao prazo de execução

- trabalhos a menos – 7.500,00 € + IVA

- descabimentação – 7.950,00 €

- contrato adicional – 09.03.2021 (n/n.º 745)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.03.2021

- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DCC/10838/2021 de 23.03.2021

**2.ª Situação**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(informação n.º 254/DPOM.OM/2021, de 04/06)

- aprovação deliberação camarária de 23.06.2021

- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias imprevisíveis): 62.026,98 € + IVA

- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias não previstas): 7.051,34 € + IVA

- valor da caução – 3.453,92 €

- prazo de execução – 30 dias

- contrato adicional – 08.07.2021 (n/n.º 778)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 14.07.2021

- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DCC/28413/2021 de 27.07.2021

### RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA:

De acordo com o quadro Resumo de Empreitada que se anexa

### 3. SITUAÇÃO ATUAL

→ NT 32 e 35 - Após a conclusão da pavimentação da Rua da Misericórdia, foi constatado que os veículos circulavam a velocidade elevada para as circunstâncias do local. Sendo esta uma zona prioritariamente pedonal, pelo que se considerou ser necessária a colocação de dois Painéis de Sinalização com indicação da medição da velocidade a que os veículos circulam e de sinalização para impedir o estacionamento;

→ NT 33 - A tampa da caixa do Sistema de Rega da Praça Dr. Nunes da Ponte apresentava-se muito deteriorada pelo que se procedeu à sua substituição;

→ NT 37 - Não estando previsto em Projeto de Execução a implementação de um Sistema de Rega para o Largo do Pelourinho (Ruas Dias Oliveira) e sendo necessário para a manutenção da relva que aí será colocada, é pretendido que seja executado tal sistema;

→ NT 38 - Aquando da execução das infraestruturas de eletricidade e de telecomunicações, sendo este o momento devido para proceder à colocação de infraestruturas para iluminação pública, trabalhos esses que não estavam previstos em Projeto de Execução, o Dono de Obra solicitou que estes trabalhos fossem executados, de modo que seja possível remover os cabos aéreos de iluminação pública existentes;

→ NT 41 - Quando foram instaladas as bases dos bancos, vários munícipes reclamaram pelo facto de os bancos não terem encosto. Consultado o projetista, o mesmo não obsteu à complementação dos bancos propostos com um encosto, por se tratar de uma alteração que visa aumentar o conforto de quem utiliza o mobiliário urbano em causa. Assim sendo, optou-se por dotar quatro bancos, cerca de metade, de encostos;

→ NT 43 - A pedido do Pároco, para se conseguir dar acesso a viaturas ao portão branco, foi necessário colocar uma maior área de cubo, conforme Fotos 1 e 2. A mesma entidade fez também o pedido de que o acesso ao portão da Fotos 3 e às escadas da Foto 4 fosse em lajeado contínuo e não em lajeado intervalado com relva, conforme Projeto de Execução. O Dono de Obra aceitou estas pretensões;

→ NT 44 - A passadeira sobre a ribeira não tinha previsto em projeto de execução a colocação de pavimento táctil. O Dono de Obra solicitou a colocação deste elemento de modo a uniformizar, no que respeita a textura, com o aplicado em todo o Concelho de Valongo;

→ NT 45 - De modo a se uniformizar os passeios dos dois lados da via, a Dono de Obra solicitou que o passeio adjacente ao Posto de Abastecimento PRIO fosse também intervencionado pelo que houve necessidade de colocar lancil;

→ NT 47, 47A, 47B, 47C, 47D - Os tubos de queda das caleiras das habitações estavam a descarregar para a via, não estando ligados à rede de águas pluviais. Quando se iniciaram os trabalhos de calcetamento, verificou-se que as águas provenientes desses tubos, devido à alteração de cotas, se espalhavam por uma área considerável, tornando muito difícil aos peões circular sem se molhar. Verificou-se ainda que, sendo o pavimento em cubos, essas águas iriam causar um desgaste rápido das areias que permitem a conservação do pavimento, o que iria levar a que os cubos se soltassem com frequência. Assim sendo, por uma questão de comodidade para os peões e melhor conservação do pavimento em cubos, considerou-se que se deveria efetuar a ligação de todos tubos de queda à rede de águas pluviais.

→NT 48 - Não estando prevista em Projeto de Execução a execução de um canal de drenagem na confluência da Rua Sousa Paupério (troço 1) com a Praça Dr. Nunes da Ponte, o Dono de Obra considerou que tal canal seria ser necessário em caso de chuvadas intensas, pelo que solicitou a sua colocação.

→NT 49 - Após fresagem do betuminoso existente conforme os limites previstos em Projeto de Execução, o Dono de Obra solicitou que a posição das rampas de acesso à zona sobrelevada da Rua Conde Ferreira (EN15) fosse alterada deslocando-as mais para o interior da obra, pelo que houve necessidade de repor o betuminoso;

#### **Resumo financeiro dos trabalhos complementares**

De acordo com o descrito e os documentos anexos (Notas Técnicas e respetivo mapa resumo) resulta assim um valor total de **trabalhos complementares de 50 034,75 €+IVA.**

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços de contrato - **6.493,10 €** - e a proposta de preços novos - **43.541,65 €**, apresentada pelo adjudicatário, cujos preços unitários se situam dentro dos praticados no mercado.

#### **Prazo de execução dos trabalhos complementares**

Aos trabalhos objeto do presente contrato é atribuído um prazo de execução de **20 dias.**

#### **Fundamentação legal**

Os trabalhos complementares ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação. Cumulativamente, o valor dos trabalhos em causa, considerando os anteriormente aprovados, não excede a percentagem estabelecida no n.º 4, do referido artigo e diploma legal (50%).

De referir que o valor dos trabalhos em causa representa 4,68 % do preço contratual.

#### **Trabalhos a menos**

No decorrer da obra foram ainda aprovados **trabalhos a menos** no valor de **41.307,75 € + IVA.**

Do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos resulta um **acréscimo de custos na obra de 38.727,00 €+ IVA, a que corresponderá uma caução no valor de 436,35 €.**

#### **4. PROPOSTA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação da proposta de **trabalhos a menos** no valor de **41 307,75 € + IVA**;
2. A aprovação de **trabalhos complementares** no valor de **50 034,75 € + IVA**;
3. A atribuição de um **prazo de execução de 20 dias**;
4. A aprovação da **minuta do 3.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do CCP;
5. Solicitar ao adjudicatário a apresentação, no prazo de 10 dias úteis, de **caução** no valor de **436,35 €** ↔ 5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos;
6. Submissão da modificação contratual no portal BASE.

Junta-se **ofício** em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 2021.11.11 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2021.11.12, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, questionando se a empreitada estava concluída, uma vez que na informação prestada a data de consignação da obra foi a 03 de novembro de 2020, e tinha um prazo de execução de 360 dias.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, respondendo que grande parte do plano da obra estava concluído, mas houve alguns constrangimentos, que também ocorreram em todas as obras. Esclareceu que, devido ao período de pandemia que se atravessava e tendo em conta a falta de materiais e de mão-de-obra, verificavam-se atrasos em todas as obras.

Disse que na empreitada em apreciação os trabalhos foram interrompidos por várias vezes, por esses fatores e também por situações que foram aparecendo, uma vez que fazer obras numa estrutura antiga ocasionava sempre surpresas e estas acarretavam paragens, motivo pelo qual as obras ainda não estavam concluídas. Acrescentou que as obras eram rececionadas parcialmente, mas já havia partes que foram entregues.

Complementou que a obra começou no largo Nunes da Ponte, e essa parte estava entregue, a parte da Rua Sousa Paupério até à igreja também estava entregue, assim como a zona da igreja em que estava a ser executada a sinalética vertical e horizontal. A parte de acesso à Capela da Senhora da Hora encontrava-se na fase final e a receção definitiva seria agendada brevemente.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, referindo que era do conhecimento geral que existia uma dificuldade na execução de obras de construção e que os preços dos materiais estavam inflacionados de 30 a 40%, havendo escassez de diversos materiais. Disse que não era a melhor altura para se lançar grandes obras, pois o seu custo seria superior ao custo se o mercado de fornecimento de materiais e preços estivesse estabilizado.

No concernente à presente empreitada, questionou quantos dias se verificava de atraso e qual a data prevista para a sua conclusão.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, esclarecendo que ao longo dos anos passaram sempre por picos na construção civil, mas a Câmara não tomaria a posição de não construir, fossem obras grandes ou pequenas, só porque os preços estavam mais inflacionados. A Câmara não abdicaria de realizar obras essenciais para melhorar a qualidade de vida da população do concelho de Valongo, até porque, de acordo com estudos, o tipo de valores em causa tinha tendência a normalizar, embora se estimasse que nos próximos seis anos continuassem em alta.

Na questão respeitante ao número de dias de atraso da obra, disse que, contando com os vinte dias que estavam a votar, a obra não estava em atraso e teria a sua conclusão no final do mês em curso ou no início do mês de dezembro. Contudo, isso não iria acontecer, pois, possivelmente, haveria necessidade de uma nova prorrogação de prazo até terminar o trabalho.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, referindo que a pertinência da questão tinha a ver com o facto de ser o Executivo que agendava os assuntos para serem presentes a reunião de Câmara, e se as questões sobre essa intervenção eram colocadas isso significava que a mesma foi agendada no sentido de ser apreciada e votada. Disse, ainda, que a obra foi consignada a 03 de novembro de 2020, e tinha 360 dias de execução, que já estavam ultrapassados.

Referiu que seria previsível os eleitos pelo PPD/PSD colocarem questões como o motivo do desfasamento, o motivo dos prazos não terem sido cumpridos, e o motivo de a realidade não corresponder ao que constava dos documentos que lhes eram remetidos, pois perante a informação prestada e havendo uma interrogação a algo que não coincidia com a realidade seria natural questionarem, e a questão dos prazos sobressaía de imediato.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1. Aprovar a supressão de trabalhos (**trabalhos a menos**) no valor global de **41.307,75 € + IVA** e a execução de **trabalhos complementares** no valor global de **50.034,75 € + IVA**, com um **prazo de execução de 20 dias**, nos termos propostos na supracitada informação, e aprovar a correspondente **minuta do contrato adicional**,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Solicitar ao adjudicatário a **prestação da correspondente caução**, bem como os **novos planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro, reajustados aos novos prazos**;

### **6.2 - LOCAÇÃO OPERACIONAL COM VISTA AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS – UNIDADES DE PRODUÇÃO EM AUTOCONSUMO (UPAC)**

#### **APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**

#### **APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO LIMITADO COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação da abertura do procedimento versado em título, instruído com a informação técnica n.º 03/DPOM/2021 de 11/11, subscrita pela Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

- A)** *No dia 1 de julho de 2019, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 01.07, que aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), adotando o compromisso nacional de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, a qual se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.*
- B)** *Atendendo aos objetivos de neutralidade carbónica enunciados, a referida Resolução e o Roteiro a ela anexo, vêm estabelecer, entre outras linhas e vetores de atuação para uma sociedade neutra em carbono, a dinamização da participação das cidades e das administrações locais na descarbonização, estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade, edifícios, serviços e gestão de resíduos (cfr. n.º 3, al. k) da Resolução);*
- C)** *Cada um dos Municípios e, bem assim, a Lipor, a Maiambiente, a Varzim Lazer e a Espaço Municipal detêm diversos edifícios aptos a receberem a instalação de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos, constituindo “Unidades de Produção em Autoconsumo” (“UPAC”);*
- D)** *A instalação de UPAC nesses edifícios permitirá, além da consunção dos referidos objetivos de neutralidade carbónica, diminuir a fatura energética dos mesmos, recorrendo estes à produção para autoconsumo, em vez de aos distribuidores;*
- E)** *A criação de economias de escala potencia a obtenção de preços mais baixos, com claros impactos financeiros positivos para o Município;*

- F)** Após diversos contactos promovidos com diversas entidades adjudicantes (designadamente, com os Municípios que integram a Área Metropolitana do Porto), afigurou-se possível o lançamento de um procedimento conjunto, através da criação de um agrupamento de entidades adjudicantes.
- G)** Para prossecução deste objetivo comum, os Municípios, a Lipor, a Maiambiente, a Varzim Lazer e a Espaço Municipal pretendem contratar a locação operacional dos bens móveis necessários à constituição das UPAC e, bem assim, assegurar a sua manutenção através de prestação de serviços acessória, pretensão que, sendo também ela comum, aconselha à união destas entidades com vista à contratualização de tal locação e serviços associados, muito embora cada entidade venha a celebrar, autonomamente, os contratos relativos aos edifícios de que é proprietário ou detentor, assumindo o procedimento uma configuração de divisão em lotes;
- H)** O Código dos Contratos Públicos (CCP) permite que as entidades adjudicantes se agrupem com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas [cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º]

**Em consequência,**

**Propõe-se aprovar, pela presente, a decisão de participação no agrupamento de entidades adjudicantes, ao abrigo do disposto no art.º 39.º do CCP, e a decisão de contratar e autorização da despesa, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP, do procedimento, para a locação operacional dos bens móveis necessários à instalação das UPAC e prestação acessória de instalação e manutenção.**

## **I. ENQUADRAMENTO**

1. Conforme resulta dos considerandos supra, com vista à prossecução da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 01.07, que aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), que adotou o compromisso nacional de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050 e, bem assim, de redução da fatura energética, as entidades adjudicantes agrupadas, pretendem instalar UPAC nos seus edifícios (cada uma, individualmente).
2. As entidades adjudicantes agrupadas não possuem meios técnicos e humanos habilitados a prosseguir a referida necessidade.
3. Acresce que, numa perspetiva de eficácia, eficiência e economia da despesa pública a locação operacional de UPAC, a fim de colmatar as necessidades manifestadas, permite, designadamente:
  - a. Evitar a necessidade de investimento inicial;
  - b. Melhorar o controlo dos gastos;
  - c. Poupanças significativas ao nível dos encargos de manutenção (pessoal, reparações, substituição, entre outros);
  - d. Garantir a continuidade da atividade em caso de avaria, através da disponibilização de equipas permanentes para assegurar a manutenção corretiva.
4. Após auscultação dos serviços, verificam-se potencialidades de serem afetas à instalação de UPAC nas seguintes instalações:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- a. *Biblioteca Municipal*
  - b. *Centro Escolar do Valado*
  - c. *Centro Escolar Mirante dos Sonhos*
  - d. *Edifício Polivalente Serviços Técnicos Municipais*
  - e. *Escola EB1 Jardim de Infância Boavista*
  - f. *Escola EB1+JI Barreiro*
  - g. *Fórum Cultural*
  - h. *Piscina Municipal de Alfena*
  - i. *Piscina Municipal de Valongo*
5. *No desenvolvimento daquelas que são as cláusulas técnicas e jurídicas do Caderno de Encargos, apropriou-se daquela que foi a experiência de procedimentos já lançados por outras entidades adjudicantes e respetiva resposta do mercado, concretamente, da empresa local DomusSocial, detida a 100% por um dos membros do agrupamento de entidades adjudicantes.*
- II. DO CONTRATO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:**
6. *Para efeitos de regulação das relações entre as partes no agrupamento de entidades adjudicantes prevê-se a celebração de um contrato que prevê as seguintes condições principais:*
- a. *Delegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP dos poderes necessários para a condução do procedimento, com exceção dos seguintes:*
    - i. *Ato de decisão de contratar e autorização da despesa;*
    - ii. *Atos de aumento da despesa autorizada;*
    - iii. *Atos que devem ser praticados pelo Júri do procedimento, sem prejuízo de lhe competir a sua nomeação deste;*
    - iv. *Atos de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.*
  - b. *Designação da representante do representante do Agrupamento;*
  - c. *Designação do júri do procedimento.*
- III. DO PROCEDIMENTO CONTRATUAL:**
- A. Da definição do modelo contratual:**
7. *Para a definição do modelo contratual foram estudadas as várias possibilidades, face ao tipo de prestações objeto do contrato a celebrar, além da locação operacional (modelo adotado):*
- a. *Fornecimento com manutenção incluída;*
  - b. *Fornecimento sem manutenção incluída (a contratar separadamente);*
  - c. *Locação financeira.*
8. *Assim, foi realizada uma análise custo/benefício que teve em consideração:*
- a. *A taxa prevista de utilização das UPAC ao longo do seu período de vida;*
  - b. *A análise da rentabilidade gerada pelas UPAC;*
  - c. *Os custos de manutenção;*

- d. A avaliação dos riscos potenciais.*
- 9.** *Após análise das diversas modalidades previstas foram inicialmente excluídas as hipóteses de recurso a um dos seguintes modelos contratuais:*
- a.** *Fornecimento das UPAC sem manutenção incluída;*
- b.** *Locação financeira.*
- 10.** *A exclusão destes modelos contratuais teve subjacentes os aspetos relacionados com a avaliação dos custos de manutenção e com a sua relação com os riscos potenciais.*
- 11.** *Com efeito, estes modelos contratuais mostram-se inidóneos à prossecução adequada (da perspetiva da entidade adjudicante) das prestações que constituem o objeto do contrato, desde logo, do ponto de vista das responsabilidades assumidas.*
- 12.** *Iniciando por aquele que é o modelo de fornecimento das UPAC, sem inclusão da manutenção, é de referir que este modelo geraria constrangimentos contratuais, pois caso a entidade posteriormente contratada para a realização da manutenção fosse distinta daquela que foi contratada para a instalação, potenciar-se-ia o risco de invocação de defeitos na instalação, pela entidade contratada para a manutenção, com implicações financeiras e de gestão contratual para a entidade adjudicante, considerando que (i.) teria de demonstrar e recorrer sucessivamente à realização de perícias para concluir sobre a responsabilidade por suportar custos adicionais de manutenção e (ii.) no limite, na impossibilidade de demonstração, teria de suportar os custos associados à manutenção.*
- 13.** *Por outro lado, também o modelo de locação financeira geraria constrangimentos na execução do contrato, considerando que no contrato de locação financeira o locador não é o proprietário económico da coisa, pelo que não é responsável pela entrega de uma coisa conforme e está isento de responsabilidade pela perda ou deterioração do bem.*
- 14.** *Ora, o contrato a celebrar pretende é precisamente o inverso, que o locador seja responsável pela entrega de uma coisa conforme e pela perda ou deterioração do bem, além de ter de prestar os serviços de manutenção.*
- 15.** *A este respeito haverá de se atender que locação financeira pressuporia a existência de uma estrutura trilateral da relação jurídica, por contraposição com a estrutura bilateral.*
- 16.** *No caso concreto, pelo motivo acima aduzido, excluiu-se a estrutura trilateral da relação jurídica.*
- 17.** *Já no que respeita ao modelo de fornecimento com manutenção incluída, o mesmo não se mostrava o mais adequado à tipologia do contrato a celebrar.*
- 18.** *Com efeito, a modalidade de fornecimento implicaria um pagamento inicial do montante global – excluindo a manutenção – de um bem cujos ganhos são obtidos ao longo do tempo – poupança energética gerada.*
- 19.** *Tal significaria que a entidade adjudicante teria de canalizar a quantidade de recursos financeiros inicial, o que teria relevantes impactos imediatos a nível orçamental, fosse por referência ao financiamento a contratar para o efeito – e, bem assim, com impactos na capacidade de endividamento –, fosse pela canalização de fundos próprios com a impossibilidade de realizar investimentos atuais.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

20. Por tal razão, tendo em consideração que a obtenção dos ganhos originados pela execução do contrato se obtém ao longo da sua execução, esta modalidade implicaria um esforço inicial desajustado.
21. Acresce que, tendo em consideração que cada uma das entidades adjudicantes tem capacidade de endividamento distintas, a adoção de um modelo que implicasse a aquisição com o respetivo pagamento imediato, inviabilizaria a participação de algumas das entidades, perdendo-se a economia de escala pretendida.

**B. Da escolha do procedimento:**

22. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e assunção de compromisso, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço global de 290.052,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decompostos, para o correspondente Lote (Lote 9), nos seguintes termos:

Lote	Entidade	Instalação	Potência mínima (kWp)	Preço global máximo a 12 anos
Lote 9	Município de Valongo	Biblioteca Municipal	15	20 235,60 €
		Centro Escolar do Valado	40	53 965,80 €
		Centro Escolar Mirante dos Sonhos	35	47 212,20 €
		Edifício Polivalente	25	33 730,20 €
		Serviços Técnicos Municipais		
		Escola EB1 Jardim de Infância Boavista	15	20 235,60 €
		Escola EB1+JI Barreiro	25	33 730,20 €
		Fórum Cultural	15	20 235,60 €
		Piscina Municipal de Alfena	15	20 235,60 €
		Piscina Municipal de Valongo	30	40 471,20 €

23. Na definição dos preços unitários e, conseqüentemente, do preço global, a entidade adjudicante teve em consideração os preços praticados no procedimento lançado pela empresa local DomusSocial.
24. Acresce que, conforme referido, no âmbito do procedimento serão igualmente locados UPAC para as entidades adjudicantes integrantes do agrupamento, estando previsto um preço base global do procedimento, para efeitos do disposto no art.º 47.º do CCP, no montante de 5.599.868,40 €.
25. Assim, tendo em consideração o preço base do procedimento, e atendendo ao critério do valor (artigo 17.º do CCP) para a determinação do procedimento a adotar, nos termos do disposto na al. a) n.º 1

do artigo 20.º do CCP, é o Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia.

**C. Das condições contratuais:**

26. Sem prejuízo daquelas que são as específicas condições contratuais constantes das peças do procedimento – Anexos à presente Informação – justifica-se salientar a oportunidade de algumas daquelas que são as suas condições mais relevantes.
27. Desde logo, no que respeita ao **prazo de vigência**, dispõe o n.º 1 do artigo 440.º do CCP que “(o) prazo de vigência do contrato não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução.”
28. Nesse sentido, atendendo àquela disposição legal e ao facto de se propor um prazo de vigência superior ao prazo regra, importa expor que na definição do prazo se teve em consideração: o equilíbrio entre o valor de poupança gerado pela instalação das UPAC, o valor de renda a pagar pela execução do contrato e o período de vida útil dos equipamentos
29. Ademais a escolha de um prazo de vigência reduzido implicaria uma poupança anual reduzida, a qual seria inferior à renda necessária a pagar ao operador económico para amortizar o respetivo investimento. O período de 12 anos de locação/utilização permite executar um modelo económico com vantagens na relação entre saldo de poupanças e pagamento de renda pelos bens locados, tendo também a consideração do investimento e margens de lucro de mercado por parte dos operadores económicos, incluindo o custo com a indisponibilização do capital. As UPAC apresentam também, uma infraestrutura técnica com um período de vida útil longo, no qual o equipamento principal (painel fotovoltaico) é fornecido com uma garantia de fabricante não inferior a 12 anos – cf. Anexo I à presente Informação.
- Com este prazo de 12 anos reduz-se o valor das prestações trimestrais, que é muito importante face ao ambiente de fortes restrições orçamentais impostas às autarquias pelos sucessivos Orçamentos de Estado e pela Lei das Finanças Locais, garantindo-se, ainda, que o pagamento é realizado ao longo do período de vida útil das instalações.
30. Concretamente, o prazo máximo de vigência do contrato será de 13 (treze) anos, tendo em conta que o início do funcionamento das Unidades de Produção em Autoconsumo terá de ocorrer no prazo máximo de 365 dias após o início da execução do contrato, prazo este que acumulará com o prazo estipulado nos pontos anteriores, em consonância com a Cláusula 7.ª do respetivo Caderno de Encargos.
31. Já no que se reporta a outras condições contratuais, salientam-se os seguintes aspetos:
- a. Divisão por lotes;
  - b. Opção de compra.
- a. **Da divisão por lotes:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

32. *No que respeita à divisão por lotes teve-se em consideração a necessidade de evitar um efeito de contaminação.*
33. *Esse efeito de contaminação decorreria, por um lado, da responsabilidade solidária de cada uma das entidades adjudicantes em caso de incumprimento de alguma das entidades adjudicantes.*
34. *Por outro lado, do incumprimento/cumprimento defeituoso pelo cocontratante.*
35. *Acresce que a divisão por lotes potencia a possibilidade de gerar maior concorrência, pois permite que entidades que não tivessem capacidade de executar a globalidade dos contratos o possam fazer parceladamente.*
36. *Ademais, atendendo a que as entidades adjudicantes têm uma larga abrangência territorial, permite-se que os operadores potenciem economicamente as respetivas propostas, tendo em consideração o facto de poderem ter custos mais mitigados pela execução de um (uns) lotes em detrimento de outro(s), o que tem um impacto significativo principalmente no âmbito da manutenção, corretiva ou preventiva.*
37. *Assim, por forma a permitir a obtenção de mais propostas automatizou-se num lote autónomo as UPAC a instalar nas instalações de cada uma das entidades adjudicantes que compõem o agrupamento.*
38. *Por fim, cumpre evidenciar que a opção por não proceder a uma autonomização das UPAC de cada uma das entidades adjudicantes e, bem assim, no caso concreto desta entidade (o que em teoria, face às obrigações que constituem o âmbito objetivo dos bens a contratar, seria suscetível de ser cindido em vários contratos através de uma adjudicação através de outros lotes), decorre de aspetos relacionados com a gestão contratual que desaconselham do ponto de vista da salvaguarda do interesse público tal solução.*
39. *Será assim, na medida em que uma solução que previsse a adjudicação de um lote por UPAC, iria implicar do ponto de vista da gestão contratual quer a necessidade de maior alocação de meios humanos (se não em número, pelo menos em tempo), quer uma dispersão desajustada de interlocutores contratuais, circunstância que diminuiria consideravelmente a garantia de uma adequada gestão contratual.*
40. *Com efeito, como se compreenderá é substancialmente mais difícil gerir contratos com dez cocontratantes, ou gerir com um, principalmente, na medida em que tornaria substancialmente mais difícil quer a gestão das manutenções preventivas (decorrentes de manutenções previstas pelos fabricantes), quer a gestão das manutenções corretivas (decorrentes de sinistros ou avarias).*

### **b. Da opção de compra**

41. *Conforme se deixou exposto, o Caderno de Encargos prevê a possibilidade de opção de compra (no todo ou em parte) das UPAC.*
42. *A razão dessa opção de compra fundamenta-se na possibilidade de, no final do contrato, se verificar que as instalações não se encontram tecnicamente desatualizadas, o que permitirá através do pagamento de um valor residual aproveitar as referidas instalações para além do prazo de execução*

do contrato, beneficiando de poupanças superiores no rácio entre o montante pago a título de valor residual e a poupança energética gerada – por contraposição à solução de celebrar um novo contrato com um novo período de amortização do investimento, o que terá custos acrescidos.

43. Para a definição do cálculo do valor residual foi tido em consideração o modelo económico do contrato, pelo qual se estimou o custo dos equipamentos e todos os trabalhos associados durante o período de execução, resultaria num valor remanescente residual de 5% após realizados os pagamentos associados à duração do contrato.
44. Assim, por forma a acautelar a adequação da despesa pública realizada ao longo do contrato e, bem assim, a boa administração dos dinheiros públicos – no âmbito da sobredita relação entre o montante pago a título de valor residual e a poupança energética gerada, em comparação com a celebração de um novo contrato –, definiu-se esta específica previsão contratual.

#### **D. Proposta**

**Nesta sequência, propõe-se, nos termos do disposto no art.º 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação:**

- A. Da minuta do contrato de Agrupamento de entidades adjudicantes;
- B. Da abertura de concurso limitado com prévia qualificação, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, para a locação operacional dos bens móveis necessários à instalação das UPAC e prestação acessória de instalação e manutenção – de acordo com o supra exposto na presente decisão de contratar e autorização da despesa e as peças do procedimento - em anexo à presente informação.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, competência que se encontra delegada no Senhor Presidente da Câmara, por deliberação de 21/10/2021, no entanto, e como se trata da assunção de encargos com repercussão em mais do que um ano económico, a competência para autorizar é da Assembleia Municipal, conforme decorre do n.º 1 do art.º 22.º do mesmo diploma, sendo que os encargos orçamentais para a totalidade do contrato a celebrar serão previstos no orçamento do ano 2022 e seguintes, com dotação na classificação económica 02/02.02.08, para cumprimento do art.º 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

#### **Anexos:**

- a. Anexo I – Análise económico-financeira;
- b. Minuta do contrato de agrupamento de entidades adjudicantes;
- c. Peças do procedimento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 15.11.2021, o seguinte despacho:

«À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 15.11.2021, o seguinte despacho:

«*Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, explicando que nesse projeto a Câmara estava a ser apoiada pela AdE Porto - Agência de Energia do Porto, da qual era associada, sendo um contributo muito positivo no sentido de que conseguia arranjar outros parceiros para que a Câmara tivesse escala para poder concorrer a esse tipo de financiamento comunitário. Salientou que isso ia no alinhamento da Resolução do Conselho de Ministros, quer a nível nacional quer internacional, que tinha como objetivo alcançar a neutralidade carbónica. Disse que, em conjunto com a LIPOR e outros municípios; a Maiambiente e Varzim Lazer, o processo teve início com um diagnóstico, foi feito um levantamento de todos os edifícios que existiam no concelho de Valongo que estivessem aptos para receber painéis fotovoltaicos, no sentido de haver uma redução no consumo de energia. Referiu que no processo havia a explicação de todos os pormenores técnicos, bem como os edifícios que iam receber os painéis fotovoltaicos, acrescentando que havia edifícios que estariam sujeitos a obras para que se adaptassem e estivessem preparados para receber esse equipamento, no que resultaria uma redução grande em termos de fatura energética.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, a aprovação:

1. **Da minuta do Contrato de Agrupamento de entidades adjudicantes**, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.
2. Aprovação das peças procedimentais que integram o referido procedimento concursal, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Da abertura de **concurso limitado com prévia qualificação**, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, na sua atual redação, para a locação operacional dos bens móveis necessários à instalação das UPAC e prestação acessória de instalação e manutenção, com o preço base de 290.052,00€, acrescido do respetivo IVA, à taxa legal em vigor, e com um prazo de vigência de 13 (treze) anos, de acordo com o proposto na supracitada informação.
4. Os encargos orçamentais para a totalidade do contrato a celebrar, serão os previstos no orçamento do ano 2022 e seguintes, com dotação na classificação económica 02/02.02.08, para cumprimento do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

## **7.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MUSICAL DE SÃO MARTINHO DE CAMPO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 035/DCT-AC/2021 de 09/11/2021, subscrita por Ilda Pinto Correia, Técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Banda Musical de São Martinho de Campo foi convidada pela Sociedade Histórica da Independência de Portugal a integrar o Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas, no dia 1 de dezembro, no quadro das comemorações nacionais do dia. Nesse sentido, para deslocar os cerca de 55 músicos a Lisboa, a Banda solicita o apoio do Município na atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com esta deslocação.

Desde 2012, aquando do início da luta cívica para reposição do feriado nacional do 1º de Dezembro, a Sociedade Histórica da Independência de Portugal realiza anualmente, com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa, o Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 1º de Dezembro. Esta iniciativa cresceu com assinalável êxito e rapidamente se tornou componente obrigatória do Programa Nacional do 1º de Dezembro, a que a RTP se tem associado, transmitindo o evento em direto no seu primeiro canal.

Para o êxito da iniciativa, muito tem contribuído o apoio da generalidade das Câmaras Municipais e Juntas, que reconhecem estar perante um acontecimento nacional de cultura popular, refletindo a riqueza extraordinária das bandas – autênticos Conservatórios populares por todo o país – e o seu amor a Portugal. Desde a data da sua fundação (1929) até aos nossos dias, a Banda Musical de São Martinho de Campo tem atuado em diversos pontos no país, com bandas de grande relevo nacional, bem como prestado homenagem a diversas entidades públicas. Nos últimos anos, tem levado a cabo um esforço significativo no sentido de promover o seu nome musicalmente, de forma a atingir um valor artístico de grande destaque. O trabalho que desenvolve na sua escola de música tem feito diferença em muitos jovens e é uma mais-valia para o Município de Valongo. Em julho de 2011 o Governo Português atribuiu à Banda o estatuto de Instituição de Utilidade Pública pelos serviços prestados ao país e à comunidade onde se encontra inserida. Assim, face ao inquestionável valor desta Associação e à pertinência em integrar este Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 1º de Dezembro, propõe-se a atribuição de um subsídio de 300€ (trezentos euros) à Banda Musical de São Martinho de Campo, com estatutos publicados em D. R. nº 75, de 30 de Março de 1979, III Série, contribuinte nº 500 859 809, com base no art.º 4º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Mais se informa que a associação:

- a) está constituída nos termos da Lei;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2020;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da Internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto, a Sra. Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Catarina Magalhães, prestou informação em 16.11.2021, cujo teor se expõe de seguida: “Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:

Sendo o Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas – a realizar no dia 1 de dezembro, em Lisboa – um evento de grande projeção nacional, com transmissão na comunicação social, e dado que a participação da Banda Musical de S. Martinho de Campo constitui uma representação do próprio Município na iniciativa, propomos a atribuição de um apoio no valor de €300, para ajudar a custear as despesas com a deslocação dos músicos.

Caso mereça a sua concordância, solicita-se a melhor colaboração da DFA para cabimento da verba.

A Srª Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 16.11.2021 o seguinte despacho:

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o artº 1º, 2º e 7º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de 300€, (trezentos euros) à Banda Musical de S. Martinho de Campo, com base na informação técnica prestada.

### 7.2 – XI EDIÇÃO DA ALMA DO FADO - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A LETRAS E MELODIAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 035/DCT-AC/2021 de 28/11/2021, subscrita por Ilda Pinto Correia, Técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“Desde 2011 que a “Alma do Fado” tem vindo a integrar a programação cultural da Autarquia. Organizada em parceria com a Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa, assume-se como uma iniciativa de sucesso, muito do agrado do público em geral.

Na passada edição de 2020, o certame sofreu uma alteração no formato, passando de concurso a gala de homenagem, mas não deixando de ser palco para novos e jovens talentos. E se no ano transato homenageamos Amália Rodrigues, pretende-se, agora, dedicar a gala de 2021 ao fadista Carlos do Carmo. Carlos do Carmo é, sem dúvida, um dos grandes nomes no panorama do Fado em Portugal. Por diversas vezes premiado, foi, também, reconhecido pelo Governo português com a Medalha de Mérito Cultural pelo seu inestimável trabalho e por uma vida dedicada à divulgação do Fado e da música portuguesa, ao longo de mais de cinquenta anos de carreira.

A gala deste ano - a decorrer na Sala das Artes, no dia 27 de novembro, às 21h30 – voltará a contar com as atuações dos fadistas vencedores das edições anteriores do concurso, que interpretarão temas do artista. No sentido de abrilhantar o espetáculo, teremos um convidado especial: o fadista José Gonzalez.

Face ao exposto, propomos que se estabeleça um Protocolo de Colaboração Cultural com a Letras e Melodias - Associação Cultural e Recreativa, com sede na Rua Rainha Santa Isabel, nº 351, 6º CS, Valongo, contribuinte nº 515948233, no âmbito do qual competirá à Câmara Municipal de Valongo:

- Atribuir um subsídio no valor de 5000€ (cinco mil euros) à Associação, para ajudar a custear todas as despesas com a iniciativa, nomeadamente: pagamento aos fadistas e aos músicos; contratação do artista José Gonzalez (com todas as despesas incluídas); publicidade e divulgação; contratação de serviço de som & luz; entre outros inerentes à produção do evento;
- Disponibilizar a Sala das Artes para os dias 26 e 27 de novembro;
- Garantir a presença de uma técnica para apresentar a gala;
- Criar um cartaz para a iniciativa e apoiar na respetiva divulgação;
- Colaborar com a Associação na reserva de bilhetes.

À responsabilidade da Letra e Melodias – Associação Cultural e Recreativa ficará:

- A gestão criteriosa da verba atribuída pela Câmara, aplicando-a aos fins a que se destina;
- Suportar as despesas com instrumentistas, fadistas, bem como com o artista convidado;
- A impressão de todo o material gráfico;
- A divulgação do evento através do Jornal Novo de Valongo e de outros meios que a Associação tenha ao seu dispor para o efeito;
- A venda dos bilhetes, sendo que a receita angariada reverte, na íntegra, para a Associação.

No que concerne aos bilhetes, a intenção é que o ingresso tenha o custo de €5. Cerca de 50 bilhetes serão oferecidos à Autarquia, a patrocinadores e convidados. A receita total da bilheteira do espetáculo tem, assim, o valor estimado de €630 (seiscentos e trinta euros).

De referir que a Associação está constituída nos termos da Lei e reúne toda a documentação necessária para a concessão do apoio. Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública dos documentos, designadamente através da Internet.

Em suma, coloca-se à consideração Superior a realização da atividade nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

À Consideração superior”.

Sobre o assunto, a Sra. Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Catarina Magalhães, prestou informação em 16.11.2021, cujo teor se expõe de seguida: “Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao sucesso alcançado pela Alma do Fado junto do público, propomos a realização da 11ª edição deste evento, sem a vertente concurso (à semelhança do ano passado) e com um programa que homenageia o fadista Carlos Carmo.

Para o efeito, propomos o estabelecimento do habitual Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Letras e Melodias.

Solicita-se a melhor colaboração da DFA para cabimento do valor do Protocolo – € 5000.

A Srª Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 16.11.2021 o seguinte despacho:

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o artº 1º, 2º e 7º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de 5000€, (cinco mil euros) a Letras e Melodias – Associação Cultural, com base na informação técnica prestada.

### 8.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A IN LOCO – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de colaboração institucional com a In Loco, instruído com a informação técnica n.º 075/DCJ/2021, de 12 de novembro subscrita pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, em reunião realizada a 23 de novembro de 2017, a celebração de um protocolo institucional com a Associação “In Loco”, o qual tem por objeto a execução de um plano de desenvolvimento nas áreas da democracia participativa a realizar no Município, que foi renovado, anualmente, até ao momento;

O trabalho desenvolvido entre o Município e a referida associação tem-se revelado profícuo e mantêm-se os pressupostos que estiveram na origem da celebração do protocolo em vigor;

Os projetos desenvolvidos ao abrigo do protocolo em curso têm permitido fomentar o exercício de uma democracia mais participativa, bem como de uma cidadania mais ativa;

O Município e a “In Loco”, são atores fundamentais no desenvolvimento e potenciação económica do concelho de Valongo e de extrema importância na promoção de uma atuação integrada, eficiente e eficaz ao nível institucional, numa lógica de proximidade com as autarquias locais e os cidadãos;

O Município assumiu como prioridade estratégica a promoção de uma democracia viva como instrumento de desenvolvimento local e regional;

A “In Loco” trabalha ao serviço do interesse público exercendo as atividades de formação, reconhecimento e validação de competências, gestão de projetos de investimento, apoio a produtos florestais, animação territorial, consultadoria a autarquias, empresas, entidades associativas, avaliação de projetos e elaboração e acompanhamento de projetos de investimento para agricultores, entre outras;

O protocolo celebrado termina em dezembro de 2021, e, que a parceria tem sido uma mais-valia para o desempenho do serviço desenvolvido e um elemento fundamental para o sucesso do caminho traçado nesta matéria;

Propomos a celebração de um novo Protocolo com a Associação, de forma a poder continuar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

Por via do protocolo que se pretende celebrar, constituem obrigações da referida Associação:

- Realizar um trabalho de assessoria técnica nos domínios da democracia participativa e da cidadania ativa, colaborando quer na conceptualização dos procedimentos a seguir e das ferramentas a criar quer na sua concretização;
- Colaborar com o Município no acompanhamento e controlo exato e pontual cumprimento do presente protocolo de colaboração;
- Aplicar e administrar corretamente o apoio disponibilizado;
- A gestão e organização do programa integral da Rede de Autarquias Participativas;
- A participação e desenvolvimento de ações noutras Redes e Instituições de âmbito supramunicipal como a OIDP, o Conselho da Europa, a CGLU e outras;
- A criação de programas inovadores ao serviço da democracia e posterior divulgação dos mesmos;
- Candidatar a programas internacionais na área da democracia participativa;
- Candidatar a prémios e reconhecimentos nacionais e internacionais na área da participação pública;
- Participar através de exemplos de projetos criados pelo município no âmbito destas temáticas em revistas e publicações diversas;
- Participar em congressos e eventos diversos, para apresentar o exemplo de Valongo;
- Participar em webinários, seminários e formações, quer para ampliação de conhecimentos, quer para promover as atividades desenvolvidas pelo Município;
- A Criação do Local4hub Action de Valongo, dedicado à participação, permitindo que Valongo possa dar o seu exemplo a nível mundial sobre as iniciativas que desenvolve na área da participação;
- Colaborar na criação na Carta de Valores do Município de Valongo, passando a ser este o primeiro a deter este tipo de documento no nosso país;
- Colaborar na análise e implementação dos projetos apresentados no âmbito do OPJV, face ao aumento do número de projetos.

-Em contrapartida, o Município apoiará financeiramente a Associação com a importância de 62.369,70€ (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos).

Assim, propõe-se que a Câmara municipal aprove a celebração do protocolo em anexo, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 15/11/2021 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da al. u) do n.º 1 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Colaboração Institucional com a Associação In Loco nos termos da informação técnica prestada e da minuta anexa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 9.1 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, subscrita pelo Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, datada de 11 de novembro de 2021, cujo teor se transcreve:

“De acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão de estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, os Municípios integram os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas.

Considerando que é competência da câmara municipal designar o representante do Município no Conselho Geral dos Agrupamento de Escolas de Alfena, Campo, Ermesinde, Valongo, S. Lourenço e Vallis Longus, proponho que sejam designados os seguintes representantes do Município nos Agrupamentos de Escolas do Concelho:

Agrupamento de Escolas de Alfena, Ermesinde, Valongo, S. Lourenço e Vallis Longus:

- Orlando Rodrigues, Vereador da Educação e Juventude;
- Torcato Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social.

Agrupamento de Escolas de Campo:

- Orlando Rodrigues, Vereador da Educação e Juventude;
- Torcato Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;
- Alfredo Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 abril, na sua atual redação.

À consideração de V. Exa.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 abril, na sua atual redação, por **unanimidade**, designar os seguintes representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho:

- Agrupamento de Escolas de Alfena, Ermesinde, Valongo, S. Lourenço e Vallis Longus: Orlando Rodrigues, Vereador da Educação e Juventude e Torcato Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;
- Agrupamento de Escolas de Campo: Orlando Rodrigues, Vereador da Educação e Juventude, Torcato Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social e Alfredo Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.

## 9.2 – PROPOSTA DE PREÇO PARA EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL - TOK'A MEXER VALONGO – FÉRIAS ARTÍSTICAS À DESCOBERTA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de preço para edição especial de Natal - TOK'A MEXER VALONGO – Férias Artísticas À Descoberta de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 12160/2021, datada de 08/11/2021, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Como é do conhecimento superior, a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Considerando o enorme sucesso da iniciativa junto das famílias e crianças, e numa linha de continuidade e reforço da atividade junto da comunidade, vimos pela primeira vez **propor uma edição especial Natal**, a realizar entre o dia 22 e 30 de dezembro, desta feita dedicado às artes, tendo como pano de fundo a história de Valongo.

Neste sentido, vimos pela presente propor o preço e dar a conhecer o período de funcionamento, faixa etária e número de participantes e ainda cronograma de atividades para a edição de Natal, nomeadamente:

- **1 turno de 6 dias** (22,23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro);
- **2 polos** em simultâneo (Valongo e Ermesinde), nomeadamente: Valongo (Sala das Artes) e Ermesinde (Fórum Cultural de Ermesinde);
- **Participantes:** 15 crianças por polo, 30 no total dos 2 grupos.
- **Faixa etária:** 6 aos 15 anos;

**Preço:** 32,40€ para a semana de 6 dias. O valor normal é 27€, para uma semana de 5 dias, o que equivale a 5,40€/dia. Neste caso multiplicou-se 5,40€ x 6 dias.

### Horário de funcionamento:

Receção	Atividade	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerrament o
08h30	09h30	10h30	12h30	14h30	16h00	18h00

### Cronograma de Atividades:

O programa **TOK'A MEXER VALONGO** para além de ter como principal missão a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias, é também uma excelente oportunidade para formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural. Uma das mais valias deste programa é ainda o facto de ser um veículo excelente de promoção da nossa identidade territorial e local, dando a conhecer em muitas atividades as nossas principais logomarcas como: o pão e a regueifa, a lousa, o brinquedo, as serras, o património religioso e os tão conhecidos e conceituados Bugios e Mourisqueiros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por tudo isto, anexamos a proposta de cronograma de atividades (a replicar dos dois grupos) em que se percebe que os/as participantes vão **Descobrir Valongo com o recurso a oficinas de teatro, cinema de animação, artes plásticas, dança e leitura de contos e escrita criativa. No final da semana das férias em cada um dos polos será feita a apresentação de um trabalho aos pais e mães.**

### TOK'AMEXER VALONGO – Especial Natal – Férias Artísticas “A Descoberta de Valongo”

Horário	22 dezembro (quarta-feira)	23 dezembro (quinta-feira)	27 dezembro (segunda-feira)	28 dezembro (terça-feira)	29 dezembro (quarta-feira)	30 dezembro (quinta-feira)
08:30	Acolhimento de participantes					
09:00 /10:30	+ vale ser eu (Jogos de apresentação)	Como corre o ciclista? (Artes plásticas - Brinquedos)	Porque é que tem a grelha na mão? (Teatro - Património religioso)	Que cores têm as libelinhas? (Artes plásticas - Serras)	Mexe-te como um ciclista (dança - Brinquedos)	Consegues ver o movimento das serras? (dança - Serras)
10:30/11:00	Lanche da manhã					
11:00/12:30	6 olhos sobre um Vale longo (Introdução às logomarcas)	Foto a foto se constrói o brincar (Cinema de animação-Brinquedos)	Como se desenha um milagre? (Artes plásticas - Património religioso)	Uma salamandra rasteja devagar (Cinema de animação - Serras)	O nariz vermelho brinca ou é brinquedo? (Palhaços - Brinquedos)	Pronto, és um pássaro, sou uma salamandra e tu uma serra... (teatro - Serras)
12:30/14:00	Almoço					
14:00/15:30	Risca que risca na pedra preta (Artes plásticas - lousa)	Abre a orelha que vou-te contar (contos - Bugios)	Queres um molete? (Teatro - Regueifa e biscoitos)	Dança como se fosses uma pedra (dança - lousa)	criar uma obra de arte comestível é possível? (Artes plásticas - Regueifa e biscoitos)	Ainda não acabou mais já tenho saudades (Ensaios e montagens exposição)
15:30/16:00	Lanche da tarde					
16:00/17h30	O giz desfaz-se na lousa como se fosse uma nuvem. (Cinema de animação- lousa)	O meu corpo mexe-se como os mouros (dança - Bugios)	Amassa, amassa, molda, molda (dança - Regueifa e biscoitos)	Sou mineiro (teatro - lousa)	A massa do biscoito pode ser cenário? (Cinema de animação- Regueifa e biscoitos)	Estou nervoso (Ensaios finais)
18:00	Entrega de participantes					

Turno 1 (Ermesinde)

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da cláusula 12.<sup>a</sup> do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 2020.02.06, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, fixar em 32,40€ o preço da semana de férias.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 08/11/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 09/11/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Deu nota de que o programa TOK'A MEXER VALONGO era desenvolvido na paragem de verão e na paragem da Páscoa, mas como houve solicitações o programa era agora desenvolvido também na paragem do Natal. Complementou que esse programa tinha uma componente essencialmente artística e uma componente de teatro, as atividades seriam desenvolvidas nos Centros Culturais, e serviriam também para dar resposta às necessidades das famílias.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da cláusula 12.<sup>a</sup> do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 2020.02.06, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º 1 do Artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o preço da semana de férias para a edição especial de Natal - TOK'A MEXER VALONGO – Férias Artísticas À Descoberta de Valongo, com base na informação técnica prestada.

### **9.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA DE MÚSICA DA BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE CAMPO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Protocolo de colaboração com a Escola de Música da Banda Musical de S. Martinho de Campo., instruído com a informação técnica n.º 12439/2021, datada de 12/11/2021, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Coordenador Técnico, cujo teor se transcreve:

“Considerando que, a Banda Musical de S. Martinho de Campo tem ao longo dos anos investido com enorme sucesso, na formação musical de crianças e jovens residentes no concelho;

A cada início de ano letivo aumenta consideravelmente o n.º de inscrições, não sendo possível dar provimento aos mesmos devido à escassez de espaço;

Nesse pressuposto e tal como aconteceu no ano letivo 2019/2020, de forma a conseguir responder provisoriamente (ampliação das instalações a decorrer) àquele problema, solicita esta entidade a cedência de 2 salas de aula da EB do Outeiro até final do ano letivo em curso.

Mais se informa que contactada a Direção do Agrupamento de Escolas de Campo, o mesmo manifestou a sua concordância.

Face ao exposto coloca-se à consideração superior a celebração do protocolo de colaboração em anexo.

Mais se informa que a referida associação está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo e que prossegue fins de interesse público municipal, bem como fez prova do seu plano de atividades e orçamento do ano em vigor e apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 12/11/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 12/11/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, explicando que a Banda Musical de S. Martinho de Campo, à semelhança dos dois últimos anos, solicitou a cedência da Escola Básica do Outeiro, aos sábados, atendendo a que necessitava de salas para a transmissão de conhecimentos e competências na área da música, pois as suas instalações ainda não estavam concluídas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta do Protocolo de colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

### 9.4 – “VALONGO CIDADE UTÓPICA” PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 2021-2022.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Valongo Cidade Utópica”, protocolo de colaboração 2021/2022, instruído com a informação técnica n.º 12434/2021, datada de 12/11/2021, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“1 – O projeto “Valongo, Cidade Utópica” é promovido pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP). O projeto-piloto “Valongo, Cidade Utópica” decorreu, enquanto iniciativa experimental, no ano letivo 2016-2017; visou testar metodologias de trabalho com docentes, discentes e instituições parceiras, assim como criar material didático de forma a poder ser facilmente replicado em outros locais, em Portugal e no estrangeiro. No ano letivo 2018/2019, o projeto esteve novamente no terreno, focando-se na Ecotopia mas também em áreas como o Rendimento Básico Incondicional. No ano letivo 2019/2020, o trabalho focou-se no tema “Utopia: Movimento de Imaginação Coletiva”. Em 2020/2021 debruçou-se sobre o tema “Cuidar e

ser Feliz: Utopias em Tempos Pandémicos”. Visou divulgar e promover a noção de “ética do cuidado” (da Terra, dos seres não-humanos, do Outro e de si mesmo).

**2** – O tema proposto para 2021/2022 é “**Conhecimento, Arte e Bem-Estar**”.

**3** – O projeto tem por objeto a cooperação no âmbito científico e sociocultural entre as duas instituições no âmbito do projeto Valongo, Cidade Utópica. A saber, o projeto Valongo, Cidade Utópica integra-se no Programa Utopia500 e visa inspirar jovens, ao mesmo tempo que incentiva a sua participação cívica, promove a sustentabilidade, a responsabilidade cívica, o serviço comunitário, o respeito pela natureza, a inclusão e a preservação do património histórico e cultural e fomenta a procura de soluções criativas para problemas identificados.

**4** – Cabe à Faculdade de Letras da Universidade do Porto garantir:

- a) A realização de 20 *workshops* (presenciais ou via zoom, conforme a permissão das escolas e a evolução da pandemia), com jovens de vários agrupamentos, para a promoção dos diferentes projetos a implementar em Valongo;
- b) A continuação do desenvolvimento de seção no *website* Valongo, Cidade Utópica com Materiais e Recursos Pedagógicos para Professores que inclui as seguintes subseções: I – Materiais criados pela equipa Utopia500; II – Vídeos didáticos (em português e em inglês); III – Outros recursos (materiais e recursos selecionados pela equipa Utopia500 a ser usados pelos professores).
- c) A reativação da parceria com a Lipor no sentido de dar continuidade à formação para a criação de hortas biológicas e de pontos de compostagem, formação acerca do consumo responsável e sustentável nas escolas dos agrupamentos de Valongo;
- d) A realização de seminários *online* em direto (*live streaming* no YouTube Utopia500) com especialistas nacionais e internacionais;
- e) A realização de uma exposição sobre violência doméstica, que integrará atividades/textos feitos por estudantes complementares à exposição;
- f) A organização da edição *online* do “Festival da Imaginação Coletiva”, com o objetivo de demonstrar a importância de se colaborar com o Outro no sentido da construção de um futuro comum sustentável;
- g) Criação de materiais promocionais para a promoção de todas as ações incluídas no projeto;
- h) Afetação de um técnico em *part-time* (20 horas semanais) para coordenar todas as tarefas e recursos humanos;
- i) Participação de uma doutoranda e investigadora de uma universidade internacional (Universidade de Ferrara) para a colaboração na promoção de seminários e workshops;
- j) Participação de estagiários e estagiárias Erasmus+, assim como de estagiários e estagiárias de nacionalidade portuguesa de diferentes áreas.

**5** – Compete ao Município de Valongo

- a) Dar apoio logístico e humano à execução das ações acima referidas e das iniciativas de divulgação pública que sustentam o projeto, de acordo com a disponibilidade existente e a acordar pontualmente.
- b) Apoiar o presente projeto através de uma comparticipação financeira no valor global de **12.000,00€** que se consubstancia nos seguintes montantes: 5.500,00€ para apoio à coordenação do projeto a nível de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

recursos humanos, 3.000,00€ para o desenvolvimento de *workshops*, seminários e ações de formação, 3.500,00€ para a organização da edição do “Festival da Imaginação Coletiva”.

**6** – O projeto conta com uma equipa de investigadores/as e com um conjunto de consultores/as que assegurarão a exequibilidade das atividades previstas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 12/11/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 12/11/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com base na informação técnica prestada.

### 9.5 – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “BRINCAR EM ALFENA” NO ANO LETIVO 2021/2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de protocolo para implementação do projeto “Brincar em Alfena” no ano letivo 2021/2022, instruído com a informação técnica n.º 12492/2021, datada de 15/11/2021, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe da Unidade de Educação, cujo teor se transcreve:

“O Concelho de Valongo possui um bilhete de identidade rico e diversificado, com marcas territoriais únicas que afirmam e distinguem o concelho na Área Metropolitana do Porto, nomeadamente o pão e o biscoito, as Bugiadas e Mouriscadas, a Ardósia, os Monumentos Religiosos e a beleza das Serras de Santa Justa e Pias, que integram o Parque das Serras do Porto e a **arte do Brinquedo Tradicional Português**.

Com tantos recursos singulares existentes na sua área geográfica sentiu-se a necessidade de dar a conhecer a história deste Concelho junto das escolas, dos/as alunos/as e professores/as, através de vários projetos que constituem o Plano de Ação da educação do Município de Valongo. E é neste contexto que surge o projeto “**Brincar em Alfena**”, numa parceria entre a Câmara Municipal de Valongo, a Associação

Viver Alfena, o Agrupamento de Escolas de Alfena (AEA) e o Centro Social e Paroquial de Alfena. Este projeto artístico-educativo tem vindo a ser desenvolvido, no último ano letivo, através de protocolo entre as partes, nas turmas do pré-escolar e no 1º ano do 1º ciclo de todas as escolas do Agrupamento de Escolas de Alfena e do Jardim de Infância do Centro Social e Paroquial de Alfena e tem como objetivos:

- Explorar a identidade local;
- Reconhecer Alfena e Ermesinde, como cidades do Brinquedo;
- Promover ações que permitam fornecer suportes para a ampliação da imaginação criadora como procura e descoberta de soluções;
- Promover a aprendizagem e desenvolvimento das crianças nas expressões artísticas;
- Desenvolver atividades que proporcionem a ilustração representativa do brinquedo tradicional;
- Sensibilizar para uma educação com e pela arte;
- Participar na divulgação dos trabalhos pela comunidade, através dum processo participativo.

Neste sentido, e considerando:

1. A importância do brinquedo na cultura tradicional concelhia;
2. A relevância da atividade do ponto de vista lúdico e o direito de conhecer a história, dando a conhecer memórias e costumes através de ações práticas, dirigidas às crianças e aos alunos;
3. O interesse de incentivar e promover atividades na e através da arte com a consequente valorização do património.

Propõe-se a continuidade do projeto, através da assinatura de um protocolo com os três outorgantes acima referidos, para a dinamização das **oficinas do Brinquedo nas Escolas**, considerando o interesse manifestado por esta Associação, Agrupamento de Escolas e Centro Social e Paroquial de Alfena, num universo de cerca 600 alunos, nomeadamente de 21 turmas/grupos, de Educação Pré-Escolar e Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Alfena e ainda 4 turmas do Jardim de Infância do Centro Social e Paroquial de Alfena.

O presente protocolo pressupõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de **5.280,00€ (cinco mil e duzentos e oitenta euros)** à Associação Viver Alfena (AVA), responsável pela dinamização das oficinas nas escolas básicas do Agrupamento de Escolas de Alfena (21 turmas) e do Centro Social e Paroquial de Alfena (4 turmas), bem como para a aquisição de material de papelaria necessários à concretização dos trabalhos.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere autorizar a celebração de um protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 15/11/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dando nota que o protocolo para implementação do projeto “Brincar em Alfena” destinava-se a desenvolver as marcas do concelho de Valongo, no caso, a promoção do brinquedo nas escolas do ensino Pré-Escolar do 1.º Ciclo, no sentido de as crianças começarem a ter contacto com a tradição da freguesia de Alfena, que era o brinquedo.

Disse, ainda, que numa das próximas reuniões de Câmara também viria um protocolo com a Casa do Bugio e a Escola de Valongo com o mesmo objetivo, o de promover junto das crianças do Pré-Escolar as marcas do concelho de Valongo, que no caso da freguesia de Sobrado era a Bugiada e Mouriscada.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta do protocolo de colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

### 9.6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Protocolo de Colaboração com a Associação Projeto Criar instruído com a informação técnica n.º 12520/2021 datada de 15/11/2021, subscrita por Maria Teresa Trigo Castro Rodrigues, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Na sequência da aprovação do Acordo Prévio desta Câmara Municipal, com a Associação Projeto Criar (APC), pessoa coletiva n.º 509 817 009, com sede na Praça D. Filipa de Lencastre nº 22, 1º esq., 4050-259 Porto, tendo em vista a colaboração no projeto, Respostas de Apoio Psicológico e/ou Psicoterapêutico (RAP) direcionadas a crianças vítimas de Violência Doméstica, que no âmbito do AVISO Nº POISE – 37-2021-01 – 3.17 – Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica; Ação 3.17.1 – Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais nestas áreas.”, viram aprovado e, cuja Resposta, deu início no passado dia 4 de outubro, vem, a APC, conforme consta do citado Acordo, solicitar a sua formalização do Protocolo que se anexa.

Assim, reitera-se a relevância deste Protocolo para o encaminhamento das crianças vítimas de violência doméstica, cujos progenitores/as sejam atendidos no Primeiro Passo – Gabinete de Apoio à vítima de violência doméstica, da Câmara Municipal de Valongo.

Propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal, o Protocolo em anexo entre o Município de Valongo e a Associação Projeto Criar (APC).

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Ação Social, Maria Fernanda Afonso, em 15/11/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 15/11/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuela Duarte, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 15/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Elucidou que o projeto vinha no seguimento de um desafio lançado pela Associação Projeto Criar no sentido de a Câmara colaborar numa candidatura na área da violência doméstica.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Valongo e a Associação Projeto Criar (APC), com base na informação técnica prestada.

## **9.7 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E CDI PORTUGAL PARA A GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA CASA DO CONHECIMENTO DE VALONGO (CDC)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e CDI Portugal para a Gestão e Dinamização da Casa do Conhecimento de Valongo (CdC), instruído com a informação técnica n.º 12583/2021, datada de 16/11/2021, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve: “A Universidade do Minho criou há 10 anos a **RCdC (Rede Casas do Conhecimento)** em colaboração com quatro autarquias da região. O objetivo passa por sensibilizar e envolver as comunidades locais em desafios como a participação, aprendizagem, criatividade e experimentação tecnológica, potenciando o desenvolvimento económico-social e o empreendedorismo de base local.

As “Casas do Conhecimento” representam os canais pelo quais as autarquias e a universidade procuram sensibilizar e envolver o cidadão em desafios como a inovação, a aprendizagem, a criatividade, a experimentação tecnológica e o conhecimento, dinamizando as comunidades locais como meio para potenciar o desenvolvimento económico e social e desenvolver o empreendedorismo de base local.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

São membros efetivos da Rede de Casas do Conhecimento as seguintes entidades:

- Universidade do Minho (2010).
- Município de Vila Verde (2010)
- Município de Fafe (2010)
- Município de Paredes de Coura (2010)
- Município de Vieira do Minho (2010)
- Município de Boticas (2012)
- Município de Montalegre (2013)
- Município da Trofa (2013)
- Município de Ponte da Barca (2013)
- Município de Valongo (2021)

Assim, e considerando que:

O Município de Valongo, parceiro do CDI – Portugal desde 2017 no Projeto de criação do Centro de Cidadania Digital, sediado em Ermesinde, formalizou a sua vontade de se tornar investidor social na candidatura do Projeto de Inovação Social “SWITCH TO INOVATION”, no âmbito do programa Parcerias para o Impacto- Iniciativa Portugal Inovação Social, através da qual se pretende integrar o trabalho efetuado nos 29 laboratórios de aprendizagem existentes nas escolas, com os projetos a decorrer nos Centros de Cidadania Digital e na Casa do Conhecimento em Valongo, obtendo um projeto tecnológico único, global e transversal a todos os/as munícipes);

- O Município de Valongo integrou a Rede Casas do Conhecimento (CdC) da Universidade do Minho a 18 de junho do corrente ano;
- O projeto Rede Casas do Conhecimento pretende desenvolver capacidades de trabalho em parceria;
- O Município pretende dar continuidade ao investimento de literacia digital iniciado numa primeira fase com a criação do primeiro Centro de Cidadania Digital em Valongo, sito na freguesia de Ermesinde, em abril de 2018, junto das escolas e comunidade em geral, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, não deixando ninguém para trás; A convicção de todas as entidades parceiras envolvidas no Projeto Rede Casas do Conhecimento de que a criatividade, a inovação e o acesso às TIC são hoje fatores críticos de desenvolvimento económico, social e sustentável das regiões, bem como a criação de condições de atratividade territorial de pessoas e empresas, numa lógica de promoção e exploração de fatores de proximidade;
- Que o município não conseguiu, de per si, assegurar a sua gestão e dinamização de forma a cumprir os desideratos suprarreferidos.

Assim, por tudo o que atrás se encontra exposto, propõe-se que a Câmara delibere celebrar o protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, com vista à Gestão e Dinamização da Casa do Conhecimento Valongo (Cdc).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 16/11/2021, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 16/11/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 16/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

À Exma. Sra. Vice-Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, emitiu em 16/11/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta do protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante do presente processo, com vista à Gestão e Dinamização da Casa do Conhecimento Valongo (Cdc), com base na informação técnica prestada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo,

\_\_\_\_\_.